



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 057/2022.**

(Processo Administrativo nº 25.574/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço **menor preço por lote** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/11/2022

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de infraestrutura escolar, em atendimento à demanda das unidades escolares e secretaria municipal de educação de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. **Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;**

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Empresas que se encontram sob o regime falimentar. **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 5.2. Conter as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, se for o caso, ressaltando-se que a contratada estará vinculada a estes termos;
- 5.3. Conter o prazo de validade de no mínimo 60 (noventa) dias, consoante ao edital, bem como o prazo correspondente à garantia do produto;
- 5.4. Ser assinada pelo representante legal da empresa, contendo, para fins de esclarecimento, o nome completo de quem assina, RG e CPF;
- 5.5. É vedado o uso do termo “conforme o edital” ou semelhantes visando substituir informação que deve constar expressamente na proposta;
- 5.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no caso de eventual aplicação de sanção à Contratada;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 5.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;
- 5.9. Havendo contradição entre o preço em algarismos e sua transcrição, prevalecerá o valor por extenso;
- 5.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

5.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital e seus anexos.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, ou seja, pelo valor anual da contratação, limitado a quatro casas decimais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.28.1. No país;
  - 6.28.2. Por empresas brasileiras;
  - 6.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 093/2021.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN n.º03/2018 MPOG art. 21, §6º).**

**7.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

7.5. Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: [pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br) contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone **(21) 2199-6382**. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

7.6. Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: [pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br) e aviso por telefone **(21) 2199-6382** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja comprovadamente compatível com o objeto desta licitação, conforme documentação apresentada, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.1.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do da licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens, para fins de habilitação.

#### **8.2. Habilitação jurídica:**

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.2.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento oficial comprobatório de identificação de seus sócios e administradores;

8.2.3.1. Caso o participante seja sucursal, filial ou agência, deve ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde opera, com devida averbação também no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde tem sede a matriz;

8.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação e documento comprobatório de identificação dos sócios e seus administradores;

8.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva;

8.2.7.1. Caso a licitante tenha constituído(s) procurador(es) que venha(m) atuar no presente processo, deverá ser encaminhada a procuração, emitida e registrada na forma da lei, acompanhada de documento oficial comprobatório de identificação do(s) procurador(es).

8.2.8. Da cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP:

8.2.8.1. O Decreto nº 8538/2015, nos artigos 8º e 10º, esclarece a possibilidade a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais, embora a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever de estipular cotas, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal.

8.2.8.2. A lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este tratamento não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado. Neste caso, a divisão dos lotes comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas, sendo que a diferença entre os materiais de infraestrutura escolar distribuídos pelas Unidades Escolares não é desejável e nem benéfica à padronização necessária, desta forma entende-se que não há ilegalidade no procedimento licitatório com relação à ausência de aplicação de tratamento



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

diferenciado às pequenas empresas e microempresas, já que presente a exceção prevista no artigo 49, inciso III, da lei complementar nº 123/2006.

### 8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.5. Prova de regularidade para com o Estado da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

8.3.6. Prova de regularidade para com o Município da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

8.3.6.1. Caso o licitante seja considerado isento de inscrição e/ou dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.9. Todos os documentos constantes nos subitens acima deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo do Edital para envio da proposta.

8.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para que receba o tratamento diferenciado previsto na legislação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.11. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ocasionará a imediata inabilitação do licitante.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 8.4. Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.1. Certidão negativa de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.1.1. A licitante que tenha sede onde na Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

8.4.1.2. As certidões descritas no subitem 5.4.3.1 que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

8.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

8.4.2.1. Não serão aceitos documentos contábeis com indicação de CNPJ ou NIRE diferentes do da licitante.

8.4.2.2. É vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

8.4.2.3. O prazo de vigência das Demonstrações Contábeis, e consequente aceitação destas, será considerado conforme previsto no inciso I art. 1078º do Código Civil.

8.4.2.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.6. É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato Social/Estatuto Social.

8.4.2.7. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que se encontre resultados superiores a 1 (um), conforme aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

8.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o Capital mínimo ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 8.5. **Qualificação técnico-operacional**

8.5.1. Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para prestação de serviço pertinente e compatível com objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.5.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.

8.5.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) por entidade de direito público ou privado, e neste último caso, conforme a comodidade da administração pública, esta poderá solicitar as devidas comprovações;

8.5.4. Serão aceitos na licitação tão somente atestados de capacitação técnica emitidos em nome da licitante. Caso tenha havido alteração na razão social e o atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

8.5.5. Para atendimento da Qualificação Técnica, poderão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem a capacidade de toda entidade, quando esta for composta de matriz e filial(is), conforme Acórdão 366/2007 TCU.

8.5.6. Será permitido o somatório de atestados.

8.5.7. Conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o Contratante poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela Licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) realizado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

8.6. No caso de consórcio, os documentos exigidos para habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

8.6.1. O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e a indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;

8.6.2. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

### 9. DA AMOSTRA

9.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos especificados no Termo de Referência através de catálogos e/ou folders enviados por meio do sistema “Comprasnet” na ocasião da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 24 horas após a convocação.

9.2. As amostras deverão estar de pleno acordo ao que consta no Termo de Referência e conforme Parecer Técnico – Anexo III, sob pena de haver desclassificação do certame.

9.2.1. No caso de a amostra ser rejeitada, é assegurada à licitante o direito de contraprova (contraditório e ampla defesa).

9.2.2. No caso de desclassificação da primeira colocada, será convocada a licitante que ficou em segundo lugar, e assim por diante, seguindo a ordem de classificação no Pregão.

### 9.3. Critérios para aprovação e reprovação de Amostras

9.3.1. As amostras apresentadas exigidas neste termo de referência deverão ser avaliadas, por servidor previamente designado pela pasta solicitante, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá parecer técnico com base em critérios objetivos, apontados em formulário próprio anexo a este Edital.

9.3.2. Caso as amostras apresentadas pelo licitante vencedor da fase de lances não sejam aprovadas, deverá ser convocado o próximo licitante, obedecendo a ordem de classificação.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 7.4 a 7.7 deste edital**, e deverá:



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/folders, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos previstos para execução do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho **2359.12.361.2026.2119**, Natureza de Despesa **4.4.90.52.00**. Podendo ocorrer nas fontes: 04 (FUNDEB), 06 (Salário Educação) e 45 (Recursos Próprios – Educação).

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência. (ANEXO I).

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, desde que seja instruído com:

16.2. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

16.3. Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

16.4. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, ressalvadas as hipóteses em que se fizer necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da contratada, quando o prazo para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira Diária = 0,00016438, assim apurado:

$$I \text{ Anual} = 6\%; I \text{ Diário} = I \text{ Anual}/365; I \text{ Diário} = (6/100/365) = 0,000164384.$$



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, não se computando o referido período para fins de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **17. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência do contrato será correspondente a 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação em Diário Oficial do Município de São Gonçalo.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.
- 20.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. Não manter a proposta;
- 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia ou, ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 20.9.1. O prazo máximo para recolhimento da multa será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.**

### **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br).

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Anexo I do termo de referência – Descrição dos itens e quantidade estimada

Anexo II do termo de referência – Relação das escolas contempladas

Anexo III do termo de referência – Relação das creches conveniadas que contemplam o referente ao item IV

ANEXO II – Parecer Técnico;

ANEXO III – Proposta Comercial;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V - Minuta de Contrato.

São Gonçalo, 27 de Outubro de 2022.

**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Educação**

**Matrícula: 21.101**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório cujo objeto é o de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO – RJ.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.A** Administração Pública Municipal visa garantir aos alunos da Rede Pública de Ensino o acesso público e gratuito à Educação e a permanência em Unidades Escolares, com condições de conforto e segurança, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei Federal nº 8.069/1990

**2.2.** Considerando que os Materiais de infraestrutura Escolar visam atender à demanda permanente da estruturação do ambiente escolar faz-se necessária a utilização de itens adequados, em bom estado e na medida do possível, de acordo com o que é necessário para melhor atender os servidores e alunos das unidades escolares. Contudo, alguns equipamentos mais antigos utilizados nas unidades escolares do Município de São Gonçalo já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disto, alguns com extenso tempo de utilização necessitam ser objetos de substituição. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as unidades escolares do Município de São Gonçalo. Vale dizer que o uso contínuo de alguns equipamentos escolares enseja o desgaste e danificação dos mesmos. Para tanto, faz-se necessário realizar constantes investimentos no aparelhamento dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e alunos da Rede.

**2.3.A** solicitação visa atender as demandas das Unidades Escolares e SEMED, proporcionando qualidade nos serviços prestados aos alunos e servidores.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

2.4. Trata-se a presente aquisição de **bem comum**, pois a aquisição de equipamentos em geral encontra-se presente no inciso II, do artigo 3º do Decreto Municipal 093/2021, que regula a modalidade Pregão no âmbito do Município de São Gonçalo.

### 3. DO OBJETIVO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO**, conforme as condições e especificações constantes neste documento.

3.2. Optou-se pelo **PREGÃO ELETRÔNICO**, e o critério de julgamento **menor preço por lote**, em consonância ao art. 7º do Decreto Municipal 093/2021, e em seu parágrafo único, de modo a ampliar a disputa entre os licitantes, aumentando a competitividade do certame.

3.3. A adjudicação por lotes se mostra mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, visto que, na contratação em tela, a aquisição em grupos de itens possibilita melhor negociação de preços, já que uma empresa será responsável pelo fornecimento de vários objetos, possibilitando assim, a economia em escala para a SEMED. Além deste fato, o quantitativo de itens elencados neste certame, (45 itens), dificultaria a nomeação de fiscais dos contratos, já que a SEMED, atualmente, conta com um quadro reduzido de servidores, o que prejudicaria a gestão eficiente de vários contratos.

3.4. Foi o objeto, portanto, separado em 6(seis) lotes conforme **ANEXO I**, considerando a categoria e especificação técnica dos itens, de forma que a licitação seja mais objetiva e eficiente.

3.4.1. O **LOTE I** corresponde aos itens de mobiliário escolar, o qual deve ser adquirido de forma a manter o idêntico estilo, modelo, design e identidade visual das unidades contempladas. A incompatibilidade entre os mobiliários escolares pode gerar desconforto para os usuários, comprometendo a ergonomia e o aprendizado dos alunos. Por fim a mobília deve ser padronizada para que seja fácil a sua disposição em sala de aula e armazenamento durante eventuais eventos escolares.

3.4.2. Sobre o **LOTE II** composto por itens correspondentes a área de arquivo e biblioteca, basicamente armários designados para armazenamento de livros em modelo de biblioteca escolar. Cabe mencionar que esses itens serão utilizados no



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

mesmo ambiente, logo devemos adquirir itens de uma só empresa, de forma a manter o idêntico estilo, modelo e design.

**3.4.3.**O **LOTE III** é composto por quadro branco e quadro mural em vários tamanhos, porém, de mesmo material, logo deve ser adquirido através do mesmo fornecedor, de forma a manter o idêntico estilo, modelo e design e ser economicamente vantajoso.

**3.4.4.**No **LOTE IV** foi agrupado 3 (três) Itens utilizados em área de berçário, para que dessa forma não ocorra incompatibilidades entre eles, considerando que os itens serão utilizados em conjunto, e assim atender melhor a população.

**3.4.5.**O **LOTE V** corresponde aos itens de eletrodomésticos utilizados nas dependências da cozinha e refeitório cujo a aquisição deve ocorrer de uma só empresa, de forma a manter o idêntico estilo, modelo e design.

**3.4.6.**O **LOTE VI** foi agrupado 2 (dois) Itens eletrônicos, justifica-se tal agrupamento como forma de proporcionar economia de escala.

**3.5.** Este documento tem por finalidade, fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para contratação de fornecimento acima referido, bem como estabelecer as obrigações da(s) empresa(s) sobre a(s) qual(is) recairá a adjudicação do certame.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES E SUA JUSTIFICATIVA

**4.1.**A estimativa da quantidade dos materiais de infraestrutura, a serem adquiridos para suprir as necessidades de instalação nas unidades escolares e na SEMED, foram feitas com base no número de escolas do Município de São Gonçalo/RJ, considerando a necessidade de dispormos de cobertura contratual para aquisição de material permanente. A aquisição de tais equipamentos se faz necessária para garantir sua reposição por conta do desgaste pela ação do tempo e pelo uso, garantindo a manutenção das atividades da equipe de funcionários das unidades escolares, e em consequência, da qualidade dos serviços prestados por esta pasta.

**4.2.** A quantidade a ser adquirida por esta Secretaria constará no **ANEXO I** deste termo com as especificações pertinentes.

#### LOTE I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)
1.	5.000	CONJUNTO RETANGULAR ADULTO
2.	1.000	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL
3.	1.000	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR
4.	500	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO ADULTO.
5.	110	MESA PARA CADEIRANTE



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

6.	200	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES
7.	200	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES
8.	5.000	CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa
9.	3.000	CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa
10.	300	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL
11.	600	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES
12.	150	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO

### LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)
1.	500	ESTANTE FACE SIMPLES
2.	1.000	ESTANTE FACE DUPLA
3.	1.000	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES
4.	1.000	ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS
5.	250	ARMARIO PARA PASTA SUSPensa

### LOTE III

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)
1.	300	QUADRO MURAL FELTRO
2.	1.000	QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00 m)
3.	1.000	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00 m)
4.	500	QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 3.00 m)

### LOTE IV

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)
1.	2000	BERÇO
2.	2000	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18
3.	2000	KIT ENXOVAL PARA BERÇO
4.	5000	CAMA EMPILHAVEL

### LOTE V

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)
1.	50	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX
2.	50	BEBEDOURO ADULTO
3.	100	BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL
4.	100	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES
5.	400	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO
6.	400	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO
7.	200	GELADEIRA BRANCA FROST FREE
8.	800	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L

### LOTE VI

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)
1.	1.000	TV 50 Smart
2.	100	PROJETOR MULTIMÍDIA

**4.3.** As Unidades Escolares encontram-se no **ANEXO II** do Termo de Referência.

## 5. VALOR ESTIMADO DO OBJETO

**5.1.** O valor estimado da contratação é apurado através de pesquisa de preços, que é o procedimento prévio e obrigatório para a análise de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de qualquer contratação pública. É a partir desse procedimento que a Administração Pública conhece os custos para uma futura contratação, sendo ferramenta essencial para indicar o que se chama “valor estimado” ou “preço de referência” indicado no edital.

**5.2.** Na celebração de contratos oriundos de procedimento licitatório ou contratação direta, cabe à Administração Pública levantar o valor estimado da contratação, conforme prenciado no art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**5.3.**A pesquisa de preços será realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, que é o órgão que detém a expertise necessária para esta averiguação, face ao seu conhecimento inerente à prática da pesquisa mercadológica e compras governamentais.

### 6. DA ENTREGA E CRITÉRIO ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.**O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de **30(trinta) dias corridos**, contados da retirada da nota de empenho pela contratada, **de forma integral**;

6.1.1. O horário para entrega é de 10h00 às 16h00;

**6.2.**Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

**6.3.**O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o número de registro de INMETRO, etc.;

**6.4.**O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

**6.5.**Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, pelo(s) responsável(is) pela fiscalização para efeito de verificação de sua conformidade com os subitens 6.3 e 6.4, bem como com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6.**Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.7.** O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**6.8.**O(s) recebimento(s) do(s) objeto(s) de valor superior ao limite previsto para a modalidade de convite, deverá ser executado por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

**6.9.**Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula 6.7 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10.**O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### 7. VALIDADE DA PROPOSTA

**7.1.**O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão, conforme o art. 6º da Lei 10520/2002 e o art. 64 da Lei Federal 8666/1993.

### 8. AMOSTRA

**8.1.**O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos especificados neste Termo de Referência através de catálogos e/ou folders enviados por meio do sistema “Comprasnet” na ocasião da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 24 horas após a convocação.

**8.2.** As amostras deverão estar de pleno acordo ao que consta neste Termo de Referência e conforme Parecer Técnico – Anexo III, sob pena de haver desclassificação do certame.

**8.2.1.** No caso de a amostra ser rejeitada, é assegurada à licitante o direito de contraprova (contraditório e ampla defesa).

**8.2.2.** No caso de desclassificação da primeira colocada, será convocada a licitante que ficou em segundo lugar, e assim por diante, seguindo a ordem de classificação no Pregão.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**9.1. A CONTRATADA** obriga-se a:

**9.1.1.**A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 9.1.2.** Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância do local de entrega;
- 9.1.3.** Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresa autorizada pelo mesmo;
- 9.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);
- 9.1.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **10 (dez) dias**, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **03 dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8.** Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;
- 9.1.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.10.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.
- 9.1.11.** Em caso de consórcio, a responsabilidade é solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 9.1.11.1.** No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II da Lei nº 8.666/93;
- 9.1.11.2.** O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;
- 9.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
- 9.2.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. As entregas serão efetuadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço Travessa Uricina Vargas N.º 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – CEP 24.452-020, **de forma integral** por não se tratar de Registro de Preços.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não se admite a subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.2.** A participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as normas constantes no artigo 33 da lei nº 8.666/1993, tem como objetivo aumentar a competitividade, possibilitando que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar o certame, por falta de recursos financeiros, ou por restrição na comprovação da capacidade técnica, ou por não deter todo o *knowhow* necessário às diversas atividades envolvidas na contratação, ou ainda por outra razão nesse sentido, possam se associar com outra ou outras empresas na mesma situação, as quais, em conjunto, consigam alcançar aquilo que é necessário para a disputa da licitação e a execução do contrato.

**12.3.** Cabe ressaltar que o consórcio de empresa é regulamentado pelos artigos 278 da Lei das SAs, Lei nº 6.404/1976 (mesmo para o caso de empresas que não sejam Sociedades Anônimas), legislação que traz no seu art. 279 o que deve constar no instrumento de constituição dos consórcios, lembrando que também deve ser atendido o que está determinado no referido diploma legal e também no edital da licitação em questão.

### 13. DA NÃO ADOÇÃO AO SRP

**13.1.** Não será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP pois esta aquisição se refere à contratação por demanda e preço certo, não se enquadrando nas hipóteses previstas nos incisos do Art. 2º do Decreto Municipal nº 057/2009.

### 14. DO CONTROLE SOBRE A FISCALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será(ão) designado(s) três servidor(es) público(s) da SEMED para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**14.3.** Os fiscais designados responderão perante o Tribunal de Contas por seus atos praticados, por erros grosseiros ou inescusáveis e, ainda, por omissões causadoras de danos quando no desempenho da sua fiscalização, inclusive após deixar a função.

### 15. FUNDAMENTO LEGAL

**15.1.**A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decretos municipais n.º 093/2021 e 057/2009 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

### 16. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Comete infração passível de sanção o licitante/ adjudicatário que

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou
- g) cometer fraude fiscal.

**16.2.** Nos casos acima ficará o licitante/ adjudicatário impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.3.** Nos casos omissos no subitem anterior e conforme discricionariedade da administração pública, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:

**16.4.** Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o Município aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93:



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 16.4.1. Advertência escrita;
- 16.4.2. Multa;
- 16.4.3. Suspensão temporária;
- 16.4.4. Declaração de inidoneidade;

**16.5.** Advertência por escrito, quando a Contratada infringir obrigações ajustadas no Contrato e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela Fiscalização, prazo à Contratada para sanar as irregularidades.

**16.6.** Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato:

16.6.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pelo fornecimento a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.6.2. A multa a que se referem os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

16.6.3. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

16.6.4. Por inexecução total ou parcial;

16.6.5. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

16.6.6. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

**16.7.** Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa:

16.7.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, quando a Contratada, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

16.7.2. Em toda e qualquer fase ou etapa do fornecimento, estará a Contratada sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

16.7.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

16.7.4. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à Contratada,



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua não aplicabilidade por ato formal da Secretaria Gestora do contrato.

16.7.6. Se os valores das multas referidas nas cláusulas anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela Contratada, no prazo estipulado na cláusula 16.7.4., será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e, se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

**16.8.** A imposição de qualquer penalidade não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

**16.9.** Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela Comissão de Fiscalização, submetido obrigatoriamente à autorização da autoridade competente da Contratada.

**16.10.** Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

**16.11.** Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou Contratada de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.

**16.12.** O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou Contratada será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, para apreciação, antes de a decisão ser publicada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, desde que seja instruído com:

**17.2.** Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);

**17.3.** Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

**17.4.** O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, ressalvadas as hipóteses em que se fizer necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da CONTRATADA, quando o prazo para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

**17.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira Diária = 0,00016438, assim apurado:

$$I \text{ Anual} = 6\%; I \text{ Diário} = I \text{ Anual}/365; I \text{ Diário} = (6/100/365) = 0,000164384.$$



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**17.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, não se computando o referido período para fins de reajustamento de preços ou correção monetária.

### 18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Conforme inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aplicado à data da proposta, tendo como marco inicial a data daquela, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 19. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja comprovadamente compatível com o objeto desta licitação, conforme documentação apresentada, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

19.1.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do da licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

19.1.1.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.1.1.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens, para fins de habilitação.

### **19.1.2. Habilitação jurídica**

19.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.1.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

19.1.2.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento oficial comprobatório de identificação de seus sócios e administradores;

19.1.2.3.1. Caso o participante seja sucursal, filial ou agência, deve ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde opera, com devida averbação também no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde tem sede a matriz;

19.1.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação e documento comprobatório de identificação dos sócios e seus administradores;

19.1.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

19.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

19.1.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva;

19.1.2.7.1. Caso a licitante tenha constituído(s) procurador(es) que venha(m) atuar no presente processo, deverá ser encaminhada a procuração, emitida e registrada na forma da lei, acompanhada de documento oficial comprobatório de identificação do(s) procurador(es).

19.1.2.8. Da cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP:

19.1.2.8.1. O Decreto nº 8538/2015, nos artigos 8º e 10º, esclarece a possibilidade a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais, embora a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever de estipular cotas, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal.

19.1.2.8.2. A lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este tratamento não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado. Neste caso, a divisão dos lotes comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas, sendo que a diferença entre os materiais de infraestrutura escolar distribuídos pelas Unidades Escolares não é desejável e nem benéfica à padronização necessária, desta forma entende-se que não há ilegalidade no procedimento licitatório com relação à ausência de aplicação de tratamento diferenciado às pequenas empresas e microempresas, já que presente a exceção prevista no artigo 49, inciso III, da lei complementar nº 123/2006.

### **19.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

19.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

19.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

19.1.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

19.1.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

19.1.3.5. Prova de regularidade para com o Estado da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

19.1.3.6. Prova de regularidade para com o Município da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

19.1.3.6.1. Caso o licitante seja considerado isento de inscrição e/ou dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.1.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.1.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.1.3.9. Todos os documentos constantes nos subitens acima deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo do Edital para envio da proposta.

19.1.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para que receba o tratamento diferenciado previsto na legislação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.3.11. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ocasionará a imediata inabilitação do licitante.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 19.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

19.1.4.1. Certidão negativa de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

19.1.4.1.1. A licitante que tenha sede onde na Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

19.1.4.1.2. As certidões descritas no subitem 5.4.3.1 que não possuam prazo de validade expresse deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

19.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

19.1.4.2.1. Não serão aceitos documentos contábeis com indicação de CNPJ ou NIRE diferentes do da licitante.

19.1.4.2.2. É vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

19.1.4.2.3. O prazo de vigência das Demonstrações Contábeis, e consequente aceitação destas, será considerado conforme previsto no inciso I art. 1078º do Código Civil.

19.1.4.2.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

19.1.4.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

19.1.4.2.6. É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato Social/Estatuto Social.

19.1.4.2.7. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

19.1.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que se encontre resultados superiores a 1 (um), conforme aplicação das fórmulas:

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

19.1.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o Capital mínimo ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **19.2. Da Proposta Vencedora:**

19.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

19.2.2. Conter as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, se for o caso, ressaltando-se que a contratada estará vinculada a estes termos;

19.2.3. Conter o prazo de validade de no mínimo 60 (noventa) dias, consoante ao edital, bem como o prazo correspondente à garantia do produto;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

19.2.4. Ser assinada pelo representante legal da empresa, contendo, para fins de esclarecimento, o nome completo de quem assina, RG e CPF;

19.2.5. É vedado o uso do termo “conforme o edital” ou semelhantes visando substituir informação que deve constar expressamente na proposta;

19.2.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no caso de eventual aplicação de sanção à Contratada;

19.2.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.2.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

19.2.9. Havendo contradição entre o preço em algarismos e sua transcrição, prevalecerá o valor por extenso;

19.2.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.2.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.2.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **19.3. Qualificação técnico-operacional**

19.3.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para prestação de serviço pertinente e compatível com objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

19.3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

19.3.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) por entidade de direito público ou privado, e neste último caso, conforme a comodidade da administração pública, esta poderá solicitar as devidas comprovações;

19.3.4. Serão aceitos na licitação tão somente atestados de capacitação técnica emitidos em nome da licitante. Caso tenha havido alteração na razão social e o atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

19.3.5. Para atendimento da Qualificação Técnica, poderão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem a capacidade de toda entidade, quando esta for composta de matriz e filial(is), conforme Acórdão366/2007 TCU.

19.3.6. Será permitido o somatório de atestados.

19.3.7. Conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o Contratante poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela Licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) realizado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

**19.4.** No caso de consórcio, os documentos exigidos para habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

19.4.1. O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e a indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;

19.4.2. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 20. DA GARANTIA

**20.1.** A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios e impropriedades de fabricação dos produtos, no mínimo, 90(noventa) dias a contar da data de entrega.

**20.2.** Na hipótese da **CONTRATADA** oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

**20.3.** Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios ou improbidades, às suas expensas, sem ônus para a SEMED, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de 30(trinta) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá ser por correio eletrônico.

**20.4.** A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, entregar Termo de Garantia no ato de entrega dos materiais, sob pena de não lhe ser fornecido sequer recebimento provisório.

**20.5.** Todo material entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data da entrega.

**20.6.** Não será exigida prestação de garantia nesta contratação nos moldes da Lei N° 8.666/93, Art. 56, tendo em vista que não há no objeto do presente Termo de Referência complexidade, e, principalmente, grandes riscos envolvidos, não sendo objeto, por exemplo de serviços de engenharia vultosos ou serviços de mão de obra exclusiva.

### 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**21.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à contados recursos específicos consagrados no orçamento da Contratante, sob os seguintes dados orçamentários:

**Programa de Trabalho: 2359.12.361.2026.2119**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00**

**Fontes: 04 (FUNDEB), 06 (Salário Educação) e 45 (Recursos Próprios – Educação).**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Descrição dos Itens e quantidade estimada  
LOTE I\***

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	5.000	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b></p> <p><b>MESA:</b> Mesa alta que permita a sua montagem completa por encaixes de seus componentes. Estrutura metálica da mesa será de tubos de aço, sendo a base do tampo com tubo quadrado soldados. As pernas da mesa serão de tubo soldados aos pés da mesa com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites.</p> <p><b>CADEIRA:</b> composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos injetado. O assento deverá ser de plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. A peça possuirá os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira. Encosto inteiriço, plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples.</p>	R\$	R\$
2.	1.000	<p><b>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.</b></p> <p><b>BASE:</b> A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Pés fixados à estrutura e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura fabricada em tubos de aço, sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo, subindo até o tampo, formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. Uma travessa em tubo, fixada entre as colunas por solda que ligam uma coluna à outra. Suporte para mochila em aço, confeccionado com barra.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Em plástico injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido e cantos arredondados. unidos à estrutura por meio de cavidades reforçadas com aletas, acomodando parafusos para plástico. Borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Com porta-livros produzido em plástico pelo processo de injeção.</p> <p><b>PRANCHETA:</b> O tampo da plástico injetado. Tampo encaixado ao contra tampo.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Inteiriço, em plástico injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido e cantos arredondados, unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p>	R\$	R\$
3.	1.000	<p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR.</b></p> <p><b>MESA:</b> Tampo modular em plástico fixado à estrutura. Com tapa coxas fixado na parte frontal da mesa. As pernas fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.</p> <p><b>CADEIRA:</b> Cadeira Giratória constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapatas. A estrutura de sustentação do assento encosto fabricada em tubos de aço. Tubos acoplados ao assento e encosto unido com o mecanismo onde serão fixados por parafusos, acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco sapatas. O assento é produzido em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com cantos arredondados. Altura do assento ao chão é regulável. O encosto em polipropileno de plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, e cantos arredondados. A base penta pé fabricada em chapa fosfatada pintada, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.</p>	R\$	R\$
4.	500	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO ADULTO.</b></p> <p><b>MESA:</b> Composta por tampo modular em plástico injetado. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço. As pernas são fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno.</p> <p><b>CADEIRA:</b> A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. O assento é confeccionado em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e com cantos arredondados. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples.</p>	R\$	R\$
5.	110	<b>MESA PARA CADEIRANTE.</b>	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

		<p><b>MESA:</b> A mesa para cadeirante é constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo em "U" que serão soldadas duas camisas metálicas de tubo. As pernas da mesa serão fabricadas com tubos soldados aos pés da mesa fabricados em tubo. O porta-livros injetado em polipropileno, fixado na travessa por meio de rebites de repuxe POP em alumínio.</p>		
6.	200	<p><b>CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES.</b>  <b>CADEIRA:</b> A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo. O assento é confeccionado em termoplástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples, com cantos arredondados. O encosto em termoplástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Peça com cantos arredondados e unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do Item, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos.  <b>MESA:</b>Mesa é inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico e tampocom formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações.Pernas em tubo de aço.</p>	R\$	R\$
7.	200	<p><b>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES.</b>  <b>MESA:</b> Mesa composta por tampo em plástico de engenharia, que se fixa à estrutura por meio de encaixes. Pernas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.  <b>CADEIRA:</b>A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Borda arredondada na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Peça com cantos arredondados e unida à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>	R\$	R\$
8.	5.000	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b>  <b>Cadeira:</b>Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto inteiriço, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas.  <b>Mesa:</b>Tampo injetado em termoplástico, com pigmentação, superfície lisa e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa.porta livro, injetado em termoplástico, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubos de aço. Pernas das mesas fabricadas com tubo, soldados aos pés da mesa, com ponteiras plásticas de acabamento padrão fixadas por meio de rebites.</p>	R\$	R\$
9.	3.000	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b>  <b>Cadeira:</b> Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas.  <b>Mesa:</b>tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa e com</p>	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

		formato retangular. O tampo se fixa ao contratampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. porta livro, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubos de aço.		
10.	300	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL.</b> <b>MESA:</b> Composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. A estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, serão fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço, onde serão encaixados os pés da mesa. Pernas fabricadas em tubo de aço, possuindo movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido das mesas de Refeitório e articuladas e travadas para maior estabilidade em uso. Extremidade inferior de cada pé uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. <b>CADEIRA:</b> composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, borda arredondada a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto inteiro fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Peça em cantos arredondados unidas à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.	R\$	R\$
11.	600	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL.</b> <b>MESA:</b> composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. Estrutura formada por quadro fabricado em tubo de aço. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço, onde são encaixados os pés da mesa, fabricados em tubo, fixando as pernas sem necessidade de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. <b>CADEIRA:</b> A cadeira composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário a fim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto inteiro em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Peça com cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.	R\$	R\$
12.	150	<b>LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO</b> Conjunto montado sobre Longarinas de 3 (três) lugares, dispostos simetricamente, de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Base utilizada para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de aço carbono, nas suas extremidades, com luvas conifcadas. Suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono. Assento é produzido em termoplástico, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento simples. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico Encosto fabricado em termoplástico injetado. Apoia Braços para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica.	R\$	R\$

\*Todos os componentes de estrutura metálica serão em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó.

**LOTE II**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.	500	<b>ESTANTE FACE SIMPLES</b> Componentes da estante confeccionados em chapas de aço, tratadas e com acabamento	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

		superficial, com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída de dois painéis internos de sustentação, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe de 4 (quatro) prateleiras. Laterais possuindo painel de acabamento simples com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso, tinta pó híbrida e acabamento simples.		
14.	1.000	<b>ESTANTE FACE DUPLA</b> Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Base retangular fechada. Dois anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. Sistema de tratamento anti-ferruginoso e acabamento simples.	R\$	R\$
15.	1.000	<b>ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES</b> Roupeiro de aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, em chapa de aço. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo dobradiças internas em cada porta. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes.	R\$	R\$
16.	1.000	<b>ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS</b> Armário confeccionado em chapa de aço, constituído de 02 portase 04 prateleiras reforçadas, reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras; após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário.	R\$	R\$
17.	250	<b>ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa</b> Arquivo confeccionado em chapa de aço, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta. Nas extremidades inferiores da base do arquivo devem ter estabilizador triangular.	R\$	R\$

**LOTE III**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18.	300	<b>QUADRO MURAL FELTRO</b> Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, fundo do quadro e acabamento em feltro.	R\$	R\$
19.	1.000	<b>QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00 m)</b> Quadro linha profissional, confeccionado com MDF, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.	R\$	R\$
20.	1.000	<b>QUADRO BRANCO LINE (1.20 x 2.00 m)</b> Quadro linha profissional, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. com suporte de pincel/apagador removível e deslizantes. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.	R\$	R\$
21.	500	<b>QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 3.00 m)</b> Quadro linha profissional, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

		instalado na horizontal ou vertical.		
--	--	--------------------------------------	--	--

**LOTE IV**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22.	2000	<b>BERÇO</b> Estrutura Pés em tubos de aço. Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada. Ajuste do estrado. Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada. Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada, revestidas nas duas faces em laminado, com bordas arredondadas.	R\$	R\$
23.	2000	<b>COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18</b> Tecido com tratamento antialérgico e antiácario. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos. Certificado pelo Inmetro.	R\$	R\$
24.	2000	<b>KIT ENXOVAL PARA BERÇO</b> Composto por tecido de alta qualidade, que não encolhe e não produza "bolinhas" Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico, fronha tipo envelope, travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio. Enchimento: 100% poliéster. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom com tecido de boa qualidade, que não encolha e não produza "bolinhas". Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças.	R\$	R\$
25.	5.000	<b>CAMA EMPILHAVEL</b> Confeccionada de estrutura em alumínio. Lona em laminado PVC perfurado ou similar, material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas.	R\$	R\$

**LOTE V**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24.	50	<b>MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX</b> Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço e base injetada; Aparador de água em aço; Serpentina em aço. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato com níveis para controle de temperatura; Gás ecológico; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade de armazenamento no mínimo 20 litros de água gelada. Com, no mínimo, 2 torneiras.	R\$	R\$
25.	50	<b>BEBEDOIRO ADULTO</b> Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial. Modelo; com 2 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze.	R\$	R\$
26.	100	<b>BEBEDOIRO CONJUGADO INFANTIL</b> Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço Torneira em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro.	R\$	R\$
27.	100	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES</b> Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, Registros de gás com fácil manuseio - Volume do forno próximo a 50 litros - corpo do produto em pintura Epóxi. Capacidade aproximada: 87 Litros.	R\$	R\$
28.	400	<b>FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO</b> Capacidade aproximada de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Termostato ajustável em temperatura de operação. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual.	R\$	R\$
29.	400	<b>FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO</b> Conservação de produtos congelados ou resfriados. Refrigeração estática. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência. Termostato ajustável. Degelo manual. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Sistema de unidade condensadora removível. Sistema de pés niveladores. Capacidade aproximada de 281L a 285L.	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>30.</b>	<b>200</b>	<b>GELADEIRA BRANCA FROST FREE</b> 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras reguláveis e removíveis, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer próximo a 130L, armazenamento geladeira próximo a 320L.	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>31.</b>	<b>800</b>	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L</b> Capacidade: próximo a 6L Rotação: 3500rpm Potência: 1000w Alimentação: Bivolt Velocidade: 1 Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial.	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**LOTE VI**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>32.</b>	<b>1.000</b>	<b>TV 50 Smart.</b> Tecnologia da Tela LED Polegadas 50". Conversor Digital Integrado: Controle Remoto.	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>33.</b>	<b>100</b>	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA. Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9. Relação de alcance: 1.44 - 1.95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 VGA, e 1 HDMI. Contraste: 15.000: 1. Alimentação: 110 - 240 V.	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**Anexo II do Termo de Referência**

**Relação das Escolas contempladas**

**a. Escolas Municipais**

<b>CÓDIGO SEMED</b>	<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>LOGRADOURO</b>	<b>NÚMERO</b>
4302	C.M. ERNANI FARIA#	NEVES	RUA OLIVEIRA BOTELHO	S/N
4311	E.M. DOUTOR ARMANDO LEO FERREIRA#	PORTO NOVO	RUA MARIO QUINTAO	S/N
4314	E.M. ELPIDIO DOS SANTOS	PORTO VELHO	AVENIDA OLINTO PEREIRA	S/N
4321	E.M. JOVITA MARIA DE JESUS#	GRADIM	FRANCISCO LIMA	350
4326	E.M. MARIA DIAS#	PORTO NOVO	RUA RENATO PACHECO MARQUES	160
4347	E.M. PROFESSORA ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	GRADIM	RUA PAUL LEROUX	S/N
4374	CENTRO INTERESCOLAR ULYSSES GUIMARÃES - CIUG	PORTO DA MADAMA	RUA DOUTOR GRADIM	S/N
4382	CIEP 250 MUNICIPALIZADO - ROSENDO RICA MARCO#	GRADIM	RUA VISCONDE DE ITAUNA	S/N
4397	CENTRO DE INCLUSAO MUNICIPAL HELEN KELLER	NEVES / VILA LAGE	R PROCÓPIO FERREIRA / AV LUCIO TOME FETEIRA	S/N
4401	E.E.M. LUCIO THOME FETEIRA#	VILA LAGE	AVENIDA GOUVEIA	S/N
4412	UMEI PASTOR BENEDITO PANISSET	GRADIM	AVENIDA PORTO DA MADAME	S/N
4423	E.E.M. CARLOS MAIA#	PORTO VELHO	RUA CATARINA MARTINS	S/N
4435	CRM EM AUTISMO PROFª MARIA JOSÉ DA ILVA RODRIGUES	GRADIM	AVENIDA WASHINGTON LUIZ	979
4301	C.M. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO#	BOAÇÚ	RUA CARLOS GIANELLI	S/N
4304	E.M. ALBERTINA CAMPOS#	MUTUÁ	RUA DOS ARCOS	65
4315	E.M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	BOA VISTA	RUA RIO NEGRO	S/N
4324	E.M. LUIZ GONZAGA#	SÃO MIGUEL	AV NILO PEÇANHA / RUA DES TOLEDO PIZA	494 S/N
4341	E.M. SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL	RUA VICENTE DE LIMA CLETO	378
4343	E.M. VALERIA DE MATTOS FONTES#	BOAÇÚ	RUA IMBOASSU	301
4345	E.M. VISCONDE DE SEPETIBA	NOVA CIDADE	RUA VICENTE DE LIMA CLETO	272 / 273
4384	E.E.M. PROFESSORA MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	CENTRO	RUA GENERAL ANTONIO RODRIGUES	218
4386	UMEI FORMANDO VIDAS#	MUTUAGUAÇÚ	ESTRADA CONCEICAO	656
4409	E.E.M. MENTOR COUTO#	BOAÇÚ	RUA DAMAS ORTIZ	S/N
4410	JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	BOAÇÚ	RUA AMÉLIA LOUZADA / RUA CARLOS GIANELLI	S/N
4306	E.M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA#	ALCÂNTARA	RUA CAPITAO JUSTINIANO PEREIRA FARIA	S/N
4310	E.M. DESEMBARGADOR RONALD DE SOUZA	JARDIM ALCÂNTARA	RUA FRANCISCO CAMPOS	S/N
4312	E.M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	COLUBANDÊ	RUA BELMIRO FERREIRA DA SILVA	S/N
4313	E.M. DUQUE ESTRADA#	GALO BRANCO	RUA GUILHERME SANTOS ANDRADE	10
4316	E.M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	MUTONDO	AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS	298
4323	E.M. LEONOR CORREA#	TRINDADE	AVENIDA CIDADE DE CAMPOS	S/N
4335	E.M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	COLUBANDÊ	RUA AUGUSTO RUSH	45
4338	E.M. RAUL VEIGA	RAUL VEIGA	RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	14
4344	E.M. VIRGINIA DE SEIXAS CRUZ	JARDIM NOVA REPÚBLICA	RUA JOSE COELHO FORTES	S/N
4358	E.M. PROFESSORA MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	TRINDADE	RUA ITAOCARA	S/N
4364	E.M. ALBERTO TORRES#	MUTONDO / GALO BRANCO	AV MARICÁ / AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	S/N



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

4380	<b>CIEP 438 MUNICIPALIZADO - RUBENS MAURICIO DA SILVA ABREU#</b>	GALO BRANCO / ROCHA	RUA DOUTOR EGIDIO JUSTO	S/N
4390	<b>E.M. PROFESSORA GENECY SUHETT LIMA</b>	COELHO / AMENDOEIRA	RUA OSVALDO ARANHA	S/N
4392	<b>E.M. PADRE CIPRIANO DOUMA</b>	TRINDADE	RUA PETROPOLIS	LT 346 S/N
4395	<b>E.M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO SANTOS</b>	COELHO	ESTRADA DO COELHO	S/N
4398	<b>E.E.M. BAIRRO ALMERINDA#</b>	ALMERINDA	RUA CRISTIANO OTONI	240
4420	<b>CIEP 125 MUN. PROF PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL#</b>	COLUBANDÊ	AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO	S/N
4426	<b>UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO</b>	JARDIM CATARINA	RUA EXPEDICIONARIO NILO MORAIS PINHEIRO	204
4325	<b>E.M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES</b>	SANTA IZABEL	ESTRADA SANTA ISABEL	S/N
4334	<b>E.M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO#</b>	PACHECO	RUA BERNARDINO RANGEL	S/N
4336	<b>E.M. PROFESSORA AURELINA DIAS CAVALCANTI#</b>	AMENDOEIRA	RUA CRISTALINA	S/N
4339	<b>E.M. ROTARY</b>	JARDIM MIRIAMBI	RUA REGINA COELHO	83
4355	<b>E.M. PROFESSORA MARGARIDA ROSA MARQUES GALVAO</b>	AMENDOEIRA	RUA CRISTALINA	S/N
4360	<b>E.M. ANTONIO CARLOS JOBIM</b>	JARDIM TIRADENTES	ESTRADA NAZARIO MACHADO	S/N
4367	<b>E.M. CELIA PEREIRA DA ROSA#</b>	SANTA IZABEL	RUA ALTA ROSA	S/N 10
4399	<b>E.E.M. ITAITINDIBA#</b>	SANTA IZABEL	RUA CAPITAO ALBERTO SOARES	50
4407	<b>UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ</b>	SANTA IZABEL	RUA NILTON BERRIEL ESTRADA SANTA ISABEL	240 - LT1/QD2 LT3
4414	<b>UMEI PROFESSORA CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA</b>	ELIANE / SANTA IZABEL	RUA SAO LEOPOLDO	S/N
4421	<b>E.E.M. ANTENOR MARTINS#</b>	SANTA IZABEL / ANAIA GRANDE	ESTRADA DO ANAIA / AVENIDA PROFESSORA AIDA DE SOUZA FARIA	S/N
4428	<b>UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO</b>	LAGOINHA / AMENDOEIRA	RUA FELIPE MASCARENHAS	LT1 E 2 / LT12
4303	<b>C.M. ESTEPHÂNIA DE CARVALHO#</b>	LARANJAL	AVENIDA BISPO DOM JOAO DA MATA	466
4317	<b>C.M. IRENE BARBOSA ORNELLAS#</b>	JARDIM CATARINA	RUA BERNARDO FARIA	S/N
4330	<b>E.M. PREFEITO JAYME MENDONCA DE CAMPOS#</b>	MONJOLOS	RUA MARECHAL MONTGOMERY	S/N
4331	<b>E.M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES#</b>	JARDIM CATARINA	RUA JOAO CORREIA D AVILA	S/N
4340	<b>E.M. SANTA LUZIA</b>	SANTA LUZIA	RUA EUCLIDES NINHO	S/N
4348	<b>E.M. FILADELFIA#</b>	MARAMBAIA	RUA ITAPARICA	70
4350	<b>E.E.M. GUAXINDIBA#</b>	GUAXINDIBA	RUA SILVA PORTO	S/N
4356	<b>E.M. DARCY RIBEIRO</b>	VISTA ALEGRE	RUA ITATUBA	18
4362	<b>E.M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA</b>	SANTA LUZIA	RUA VISCONDE DE SEABRA	S/N
4363	<b>E.M. JOAO CABRAL DE MELO NETO</b>	VISTA ALEGRE	ESTRADA ALMIRANTE PENA BOTO	S/N
4368	<b>E.M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA</b>	JARDIM CATARINA	RUA MARCOS DA COSTA	LT01/QD125
4385	<b>UMEI JOSE CALIL ABUZAI</b>	VISTA ALEGRE	ESTRADA SAO PEDRO	2
4389	<b>E.M. PROFESSORA AIDA VIEIRA DE SOUZA</b>	JARDIM CATARINA	AVENIDA SANTA CATARINA	960
4396	<b>UMEI MANOEL DE SOUZA#</b>	JARDIM CATARINA	RUA PAULO VI	LT14/QD19
4403	<b>CIEP 051 MUNICIPALIZADO - ANITA GARIBALDI</b>	JARDIM CATARINA	RUA ALDEIA DE MATOS	S/N
4406	<b>UMEI PASTOR SAULO LUIZ#</b>	JARDIM CATARINA	RUA TAPUIAS	379 LT 18 QD 57 N
4413	<b>E.M. PASTOR ALBERTO GOULART DA SILVA</b>	VISTA ALEGRE / LARANJAL	RUA RAFAEL BUZARELO	17 LT17
4418	<b>E.M. PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI#</b>	JARDIM BOM RETIRO	RUA JÚLIO DE CASTILHO / RUA LAURINDO RABELO	S/N
4427	<b>UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO</b>	MONJOLOS	RUA NOVO MEXICO	LT 57 E 58/QD7 LT53 E 54/QD74
4429	<b>UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEICAO "TIA MARCOLINA"</b>	MONJOLOS	ESTRADA JOSE DE SOUZA PORTO	34
4430	<b>UMEI PROFESSOR AUGUSTO DE FREITAS LESSA</b>	JARDIM CATARINA	RUA MARQUES DE RESENDE	LT47/QD304



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

4307	<b>C.M. AMARAL PEIXOTO#</b>	LINDO PARQUE	AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	9
4319	<b>E.M. JOAQUIM LAVOURA#</b>	B VERMELHO / VILA LAGE	AVENIDA LUCIO TOME FETEIRA	S/N
4333	<b>UMEI PROFESSOR DJAIR CABRAL MALHEIROS#</b>	MORRO DO CASTRO	ALAMEDA BRASIL	S/N
4337	<b>E.M. PROFESSORA MARIA AMELIA AREAS FERREIRA</b>	ENGENHO PEQUENO	ESTRADA CARIOCA	S/N
4357	<b>E.M. PROFESSOR EVADYR MOLINA#</b>	VENDA DA CRUZ	RUA DOUTOR PORCIUNCULA	215
4359	<b>E.M. MARIO QUINTANA</b>	ENGENHO PEQUENO	RUA MENTOR COUTO	S/N
4383	<b>CIEP 411 MUNICIPALIZADO - DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA</b>	ENGENHO PEQUENO	RUA ACACIO RAPOSO	S/N
4408	<b>E.E.M. CORONEL AMARANTE</b>	ZUMBI	RUA SENA BORGES	2004
4416	<b>UMEI GEORGE SAVALLA GOMES - PALHACO CAREQUINHA</b>	B VERMELHO /ST CATARINA	RUA DOUTOR GETULIO VARGAS	1207
4425	<b>E.M. MONSENHOR ALBUQUERQUE</b>	B VERMELHO /ST CATARINA	TRAVESSA TABELIAO LESSA	S/N
4431	<b>UMEI MARGARIDA MARIA GARCIA DE ARAUJO#</b>	VENDA DA CRUZ	RUA DOUTOR PORCIUNCULA	395
4432	<b>UMEI MARIA NOEMIA LOPES PIRES</b>	SANTA CATARINA	RUA CLOVIS BEVILACQUA	10
4433	<b>E.M. NICE MENDONCA DE SOUZA E SILVA#</b>	VENDA DA CRUZ	RUA DOUTOR PORCIUNCULA	395
4308	<b>E.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE</b>	ITAOCA	ESTRADA ITAOCA	S/N
4318	<b>E.M. JOAO AIRES SALDANHA</b>	PALMEIRAS / ITAÚNA	RUA BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA	S/N
4320	<b>E.M. JOSE MANNA JUNIOR#</b>	ANTONINA / NOVA CIDADE	RUA MANUEL SERRAO	S/N
4327	<b>E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS</b>	PALMEIRAS / ITAÚNA	ESTRADA DAS PALMEIRAS	S/N
4342	<b>E.M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA</b>	LUIZ CAÇADOR	RUA EVARISTO DA VEIGA	S/N
4346	<b>E.M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA#</b>	FAZENDA DOS MINEIROS	RUA GENERAL ANDRADE VILELA	S/N
4349	<b>E.E.M. SALGADO FILHO</b>	ITAOCA	RUA LUIZ FERREIRA	S/N
4361	<b>E.M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE</b>	MUTUAGUAÇÚ	ESTRADA CONCEICAO	1111
4402	<b>E.E.M. PROFESSORA NIUMA GOULART BRANDAO</b>	SALGUEIRO / ITAÚNA	RUA CAPITAO ANTONIO FRANKLIN	S/N
4405	<b>E.M. PASTOR HAROLDO GOMES</b>	ITAÚNA	ESTRADA DAS PALMEIRAS	S/N
4411	<b>UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ DE OLIVEIRA</b>	PALMEIRAS / ITAOCA	EST DAS PALMEIRAS / RUA 4 (CONJUNTO DA MARINHA)	S/N
4305	<b>E.M. ALBERTO PASQUALINI#</b>	MARIA PAULA	AVENIDA EXP BITTENCOURT RODRIGUES	S/N
4309	<b>E.M. DEPUTADO JOSE CARLOS BRANDAO MONTEIRO</b>	NOVO MÉXICO	RUA CARLOS WALTER HISSERICH	S/N
4322	<b>E.M. LEDA VARGAS GIANNERINI#</b>	TRIBOBÓ	RUA CECILIA CORREIA	S/N
4328	<b>E.M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANCA</b>	IPIÍBA	RUA EXPEDICIONARIO AMERICO FERNANDES	176
4332	<b>E.M. PRESIDENTE JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART</b>	TRIBOBÓ	RUA FRANCISCO BATISTA RIOS	S/N
4351	<b>E.M. ANAIA PEQUENO</b>	ANAIA PEQUENO	ESTRADA DO ANAIA RUA CLODOMIRO ANTUNES DA COSTA	57
4365	<b>E.M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES#</b>	ARRASTÃO	ESTRADA DO ARRASTAO	S/N
4388	<b>CIEP 414 MUNICIPALIZADO - TARSO DE CASTRO</b>	IPIÍBA	ESTRADA DE IPIÍBA AVENIDA FRANCISCO AZEREDO COUTINHO	S/N
4393	<b>E.M. PASTOR MAURO ISRAEL MOREIRA</b>	ENGENHO DO ROÇADO RIO DO OURO	RUA MARIANA CARVALHO	LT56 E 57
4394	<b>E.M. PASTOR RICARDO PARISE</b>	JOQUEI	RUA OSCAR GOMES	S/N
4404	<b>UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA</b>	RIO DO OURO	RUA MANOEL MONTEIRO	88
4419	<b>UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA</b>	TRIBOBÓ	RUA FRANCISCO DE PAULA MOURA NETO	S/N
4422	<b>E.E.M. BARAO DE SAO GONCALO#</b>	MARIA PAULA	RUA DALVA RAPOSO	215
4424	<b>E.E.M. MARIANA SODRE</b>	MARIA PAULA PACIÊNCIA	ESTRADA VELHA DE MARICA	S/N
4372	<b>PORTAL 72 H ALBERTO O CARUNGABA</b>	BOAÇÚ	RUA CARLOS GIANELLI	S/N
4381	<b>CREFCON</b>	BARRO VERMELHO	RUA DOUTOR GETÚLIO VARGAS	1207



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

4417	POLO UNIVERSITÁRIO DE SÃO GONÇALO UAB/CEDERJ	GRADIM	RUA VISCONDE DE ITAÚNA	S/N
4434	UMEI DEPUTADO JOSE CARLOS COUTINHO	SACRAMENTO		
	CRMAL EM AUTISMO MARLENE FELICIO FARIA	CENTRO - SG	RUA ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO	193

**Anexo II**

**b. Relação das Creches Conveniadas que contemplam o referente ao ITEM  
IV**

	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>
1	ESCOLA COMUNITÁRIA SEMEANDO O FUTURO	R. Mario Tinoco,90	Galo Branco
2	OBRA SOCIAL COTTA ALMEIDA	R. Alexandre Herculano,2662	Boaçu
3	INSTITUTO DAS IRMÃS MISSI. DE N. SENHORA DE FÁTIMA - LIONS	Trav. Constância Gomes de Araújo,178	Neves
4	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESTRELA DA MANHÃ	R. Clodomiro Antunes da Costa,81	Arsenal
5	INSTITUIÇÃO SOCIAL DE AMOR E AMPARO À CRIANÇA - ISAAC	R. Hermes Fontes, 105, Mutondo, SG - RJ	Mutondo
6	PROJETO ALCANÇANDO VIDINHAS	Av. São Miguel,1375	São Miguel
7	OBRA SOCIAL TIA LILI EDUCANDÁRIO - OSTLE	R. Luiz Lambert,2411	Porto do Rosa
8	OBRA SOCIAL BEM COMUM	R. Gumercindo Siqueira, 89	Porto Velho
9	PROJETO SOCIAL CRIAR	R. Antonina Serrão,330	Antonina
10	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL AMANHECER	Av. José Lopes Raposo,235	Colubandê
11	INSTITUTO DAS IRMÃS MISSI. DE N. SENHORA DE FÁTIMA - PASTORINHAS	R. Mentor Couto, 544	Engenho Pequeno
12	CENTRO COMUNITÁRIO DO SALGUEIRO	R. Capitão Antônio Franklin,128	Salgueiro
13	INSTITUTO RAIZ DO FUTURO	R Fernando Galiane, Lt15	Jardim Catarina
14	CRECHE LAR DE HUMAITÁ	Avenida Presidente Franklin Roosevelt,1535	Marambaia
15	ASSISTÊNCIA E APOIO A CRIANÇA - AAC	R. Félix Antônio da Silva,167	Engenho Pequeno
16	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EDIFICANDO VIDAS	R. Valdemiro Alcântara ,93	Trindade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROF. ISIS CENTRO EDUCACIONAL	R. Alameda Curitiba, Lt 13 e 14	Engenho Pequeno
18	AAE VITÓRIA RÉGIA	R. Mentor Couto, 3863	Engenho Pequeno
19	INSTITUTO SOCIAL MATHER	R. Alameda Alagoas,171, Qd 49	Rio do Ouro
20	OBRA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. Melquíades Peres,11, lote 20, quadra 10	Jockey
21	OBRA COMUNITÁRIA JARDIM BOM RETIRO	R. Antônia Couto S/N	Jardim Bom Retiro
22	CENTRO COMUNITÁRIO AMIGOS DO SERPA	R.Rozendo Marcos, 2661	Itaúna
23	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ANAIA	Estrada do Anaia, 57	Anaia
24	ASSOCIAÇÃO OFICINA DE VIDA	Rua Leoncio Correia, nº 2341	Fazenda dos Mineiros
25	CRECHE ESCOLAR COMUNITÁRIA RENASCER	R. das Esmeraldas, 749, lt 25 qd 141	Jardim Catarina
26	ASSOCIAÇÃO RAIZ DE DAVI	R. João Capistrano de Abreu,1258	Amendoeira
27	OBRA COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MARIA	R. Florentino Geovane	Jardim Catarina
28	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI - TRINDADE	R. Maceió,20 Qd 167	Trindade
29	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI - SACRAMENTO	Estrada do Sacramento nº 380, lote 04	Sacramento
30	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI - MONJOLOS	Rua João de Abreu, nº 470, quadra 5, lote 4	Monjolos
31	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO - TIA MADÁ I	R. Luiz Felipe Nazareth, 47 e 48	Engenho Pequeno
32	CRECHE CANTO FELIZ	R. Estrada da Trindade, SN, lt 03, qd 152	Trindade
33	OBRA SOCIAL JOÃO MENDES	Rua João Mendel, nº 70	Rocha
34	ESCOLA COMUNITÁRIA PAZ E AMOR	Rua Cedigio Pereira Rocha, nº 114	Jockey
35	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO - TIA MADÁ II	R. Bartolomeu Dias 298	Porto Novo
36	OBRA SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA - OSAC FILIAL	Rua Exp. Bitencourt Rodrigues, SN, Lote 12 Qd 19	Maria Paula
37	INSTITUTO SOCIAL SÔNIA GOUVÊA FARIA - FILIAL	Rua Lino Coutinho, nº 65	Porto do Rosa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>38</b>	<b>CRECHE COMUNITÁRIA CANAÃ</b>	<b>Rua Inacio Sargento, nº 460</b>	<b>Jardim Bom Retiro</b>
<b>39</b>	<b>ASSOCIAÇÃO CASA BRAZIL - CRECHE IMAGINART</b>	<b>Rua Arnaldo Gama, Lote 32, Quadra 20</b>	<b>Pita</b>
<b>40</b>	<b>OBRA SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA - OSAC MATRIZ</b>	<b>R. Dr Arthur Bernardes ,970</b>	<b>Santa Catarina</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>CÓD SEMED</b>	<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>POLO</b>	<b>SALAS DE AULA</b>	<b>QUADRA COBERTA</b>	<b>QUADRA</b>	<b>BIBLIOTECA</b>	<b>SALA DE LEITURA</b>	<b>SALA DE RECURSOS</b>	<b>SALA DE INFORMÁTICA</b>	<b>AUDITÓRIO</b>
4302	C.M. ERNANI FARIA	1	25	1	0	1	0	1	1	1
4311	E.M. DOUTOR ARMANDO LEO FERREIRA	1	5	1	0	1	1	0	1	0
4314	E.M. ELPIDIO DOS SANTOS	1	4	0	0	0	0	1	0	0
4321	E.M. JOVITA MARIA DE JESUS	1	5	0	0	0	1	0	0	0
4326	E.M. MARIA DIAS	1	5	0	0	0	1	1	1	0
4347	E.M. PROFESSORA ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	1	9	0	1	0	1	1	0	0
4374	CENTRO INTERESCOLAR ULYSSES GUIMARÃES - CIUG	1								
4382	CIEP 250 MUNICIPALIZADO - ROSENDO RICA MARCO	1	9	0	0	0	0	1	0	1
4397	CENTRO DE INCLUSAO MUNICIPAL HELEN KELLER	1								
4401	E.E.M. LUCIO THOME FETEIRA	1	6	0	0	1	0	0	1	0
4412	UMEI PASTOR BENEDITO PANISSET	1	7	0	0	0	0	0	0	0
4423	E.E.M. CARLOS MAIA	1	5	1	0	0	0	0	1	0
4435	CRM EM AUTISMO PROFª MARIA JOSÉ DA ILVA RODRIGUES	1								
4301	C.M. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	2	38	1	0	1	1	1	0	1
4304	E.M. ALBERTINA CAMPOS	2	7	1	0	0	0	1	1	0
4315	E.M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	2	10	1	0	1	0	0	0	0
4324	E.M. LUIZ GONZAGA	2	13	0	1	1	0	1	0	1
4341	E.M. SAO MIGUEL	2	7	0	0	1	1	0	1	0
4343	E.M. VALERIA DE MATTOS FONTES	2	8	0	0	0	1	1	1	1
4345	E.M. VISCONDE DE SEPETIBA	2	16	1	0	1	0	1	0	1
4384	E.E.M. PROFESSORA MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	2	6	0	0	0	0	1	0	0
4386	UMEI FORMANDO VIDAS	2	12	0	0	0	0	1	0	0
4409	E.E.M. MENTOR COUTO	2	6	0	1	0	0	0	0	0
4410	JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	2	6	0	0	0	0	1	0	0
4306	E.M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	3	12	1	0	1	0	1	1	0
4310	E.M. DESEMBARGADOR RONALD DE SOUZA	3	4	0	1	0	0	0	0	0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

4312	E.M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	3	7	1	0	0	0	0	0	0
4313	E.M. DUQUE ESTRADA	3	8	0	1	0	1	0	1	1
4316	E.M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	3	5	0	1	1	0	0	0	1
4323	E.M. LEONOR CORREA	3	7	0	1	1	0	1	1	1
4335	E.M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	3	7	0	1	0	0	1	1	0
4338	E.M. RAUL VEIGA	3	8	0	1	1	0	1	1	0
4344	E.M. VIRGINIA DE SEIXAS CRUZ	3	5	0	1	0	1	1	0	0
4358	E.M. PROFESSORA MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	3	10	1	0	1	0	0	0	1
4364	E.M. ALBERTO TORRES	3	21	0	1	1	1	1	1	1
4380	CIEP 438 MUNICIPALIZADO - RUBENS MAURICIO DA SILVA ABREU	3	10	1	0	1	0	1	0	1
4390	E.M. PROFESSORA GENECY SUHETT LIMA	3	9	0	0	1	0	1	1	0
4392	E.M. PADRE CIPRIANO DOUMA	3	10	0	0	0	0	1	1	0
4395	E.M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO SANTOS	3	10	0	1	0	1	1	0	1
4398	E.E.M. BAIRRO ALMERINDA	3	7	0	0	0	0	0	0	0
4420	CIEP 125 MUN. PROF PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	3	4	1	0	1	1	0	0	1
4426	UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	3	4	0	0	0	0	0	0	0
4325	E.M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	4	11	0	0	1	1	1	1	0
4334	E.M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	4	11	1	0	0	1	1	0	0
4336	E.M. PROFESSORA AURELINA DIAS CAVALCANTI	4	14	1	0	1	0	1	0	0
4339	E.M. ROTARY	4	6	0	0	0	1	1	1	0
4355	E.M. PROFESSORA MARGARIDA ROSA MARQUES GALVAO	4	5	0	1	1	0	1	1	0
4360	E.M. ANTONIO CARLOS JOBIM	4	14	0	1	0	1	1	0	0
4367	E.M. CELIA PEREIRA DA ROSA	4	16	1	0	0	1	1	0	0
4399	E.E.M. ITAITINDIBA	4	5	0	1	0	0	0	0	0
4407	UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	4	4	0	0	0	0	0	0	0
4414	UMEI PROFESSORA CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	4	4	0	0	0	0	0	0	0
4421	E.E.M. ANTENOR MARTINS	4	6	0	1	1	0	0	1	0
4428	UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	4	8	0	0	0	1	0	0	0
4303	C.M. ESTEPHÂNIA DE CARVALHO	5	29	1	0	1	1	1	1	1
4317	C.M. IRENE BARBOSA ORNELLAS	5	27	1	0	1	1	1	0	1
4330	E.M. PREFEITO JAYME MENDONCA DE CAMPOS	5	12	1	0	0	1	0	0	1
4331	E.M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	5	8	0	0	0	0	0	0	0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

4340	E.M. SANTA LUZIA	5	8	0	0	0	1	1	1	0
4348	E.M. FILADELFIA	5	8	0	0	0	0	1	1	0
4350	E.E.M. GUAXINDIBA	5	18	1	0	1	0	1	0	0
4356	E.M. DARCY RIBEIRO	5	8	1	0	1	0	0	0	1
4362	E.M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	5	24	1	0	1	0	1	1	1
4363	E.M. JOAO CABRAL DE MELO NETO	5	20	1	0	0	1	1	1	1
4368	E.M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	5	14	1	0	0	1	1	0	1
4385	UMEI JOSE CALIL ABUZOID	5	5	0	0	0	1	1	1	0
4389	E.M. PROFESSORA AIDA VIEIRA DE SOUZA	5	10	0	0	0	1	0	0	0
4396	UMEI MANOEL DE SOUZA	5	4	0	0	0	0	1	0	1
4403	CIEP 051 MUNICIPALIZADO - ANITA GARIBALDI	5	18	1	0	1	1	1	0	1
4406	UMEI PASTOR SAULO LUIZ	5	4	0	1	0	0	0	0	0
4413	E.M. PASTOR ALBERTO GOULART DA SILVA	5	4	0	0	0	1	0	0	0
4418	E.M. PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	5	14	1	0	1	1	1	0	1
4427	UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	5	8	0	0	1	0	0	0	0
4429	UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEICAO "TIA MARCOLINA"	5	4	0	0	0	1	0	0	0
4430	UMEI PROFESSOR AUGUSTO DE FREITAS LESSA	5	4	0	0	0	0	0	0	0
4307	C.M. AMARAL PEIXOTO	6	14	1	0	0	1	1	1	1
4319	E.M. JOAQUIM LAVOURA	6	16	0	1	1	0	1	0	1
4333	UMEI PROFESSOR DJAIR CABRAL MALHEIROS	6	8	0	0	0	1	0	0	0
4337	E.M. PROFESSORA MARIA AMELIA AREAS FERREIRA	6	5	0	1	0	1	1	1	0
4357	E.M. PROFESSOR EVADYR MOLINA	6	10	1	0	0	1	1	1	0
4359	E.M. MARIO QUINTANA	6	10	0	1	1	0	1	0	0
4383	CIEP 411 MUNICIPALIZADO - DOUTOR ARMANDO LEO FERREIRA	6	18	1	0	1	1	1	1	1
4408	E.E.M. CORONEL AMARANTE	6	5	1	0	0	0	0	0	0
4416	UMEI GEORGE SAVALLA GOMES - PALHACO CAREQUINHA	6	9	0	0	0	1	1	0	0
4425	E.M. MONSENHOR ALBUQUERQUE	6	4	1	0	0	0	1	0	0
4431	UMEI MARGARIDA MARIA GARCIA DE ARAUJO	6	8	0	0	0	1	1	0	0
4432	UMEI MARIA NOEMIA LOPES PIRES	6	3	0	1	1	0	1	0	0
4433	E.M. NICE MENDONCA DE SOUZA E SILVA	6	11	0	0	0	0	0	0	1
4308	E.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	7	7	0	1	0	1	1	0	1
4318	E.M. JOAO AIRES SALDANHA	7	8	1	0	1	1	0	0	0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

4320	E.M. JOSE MANNA JUNIOR	7	8	1	0	0	0	1	0	0
4327	E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	7	10	1	0	1	1	1	0	0
4342	E.M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	7	8	1	0	0	1	0	1	0
4346	E.M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	7	7	1	0	0	1	0	1	0
4349	E.E.M. SALGADO FILHO	7	10	1	0	1	0	0	0	0
4361	E.M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	7	16	1	0	0	1	1	0	1
4402	E.E.M. PROFESSORA NIUMA GOULART BRANDAO	7	6	0	0	0	0	1	0	0
4405	E.M. PASTOR HAROLDO GOMES	7	13	1	0	1	0	1	1	0
4411	UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ DE OLIVEIRA	7	8	1	0	0	0	0	0	0
4305	E.M. ALBERTO PASQUALINI	8	8	1	0	1	0	1	0	1
4309	E.M. DEPUTADO JOSE CARLOS BRANDAO MONTEIRO	8	7	0	0	0	1	0	0	0
4322	E.M. LEDA VARGAS GIANNERINI	8	11	0	1	1	0	1	1	1
4328	E.M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANCA	8	6	1	0	0	1	1	0	0
4332	E.M. PRESIDENTE JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	8	11	1	0	1	1	1	1	0
4351	E.M. ANAIA PEQUENO	8	6	0	0	0	1	0	0	0
4365	E.M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	8	6	1	0	0	1	1	1	1
4388	CIEP 414 MUNICIPALIZADO - TARSO DE CASTRO	8	13	1	0	1	1	1	1	1
4393	E.M. PASTOR MAURO ISRAEL MOREIRA	8	10	0	1	1	0	1	1	0
4394	E.M. PASTOR RICARDO PARISE	8	15	0	1	0	1	1	1	1
4404	UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA	8	4	0	0	0	0	0	0	0
4419	UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA	8								
4422	E.E.M. BARAO DE SAO GONCALO	8	5	0	1	1	0	1	0	0
4424	E.E.M. MARIANA SODRE	8	4	0	0	0	0	0	0	0
4372	PORTAL 72 H ALBERTO O CARUNGABA									
4381	CREFCON									
4417	POLO UNIVERSITÁRIO DE SÃO GONÇALO UAB/CEDERJ									
4434	UMEI DEPUTADO JOSE CARLOS COUTINHO	4	8	0	0	0	0	0	0	1
	CRMAL EM AUTISMO MARLENE FELICIO FARIA									
	<b>TOTAL</b>	<b>513</b>	<b>1048</b>	<b>44</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>17</b>	<b>26</b>	<b>8</b>	<b>16</b>

**Legenda:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

*	REGULAR: NECESSITA DE PEQUENA REFORMA
**	INADEQUADO: NECESSITA DE GRANDE REFORMA
#	Unidades Escolares que já passaram por manutenção em 2021/2022

**OBS: Cabe ressaltar que, conforme as escolas forem passando por manutenção, a Secretaria Municipal de Educação fará a distribuição dos equipamentos a serem adquiridos por meio deste processo administrativo.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO II - PARECER TÉCNICO**

**PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM**

<b>Processo:</b>	<b>Pregão:</b>	<b>Número do Item:</b>
------------------	----------------	------------------------

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:**

<b>1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:</b>		
<b>1.2. CATMAT</b>	<b>1.3. NÚMERO DO REGISTRO</b>	<b>1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
<b>1.5. FORNECEDOR</b>	<b>1.6. MARCA</b>	<b>1.7. FABRICANTE</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:**

<b>NOME:</b>		
<b>MATRICULA:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>CARGO:</b>

**3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 – Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 – Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3.5 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada.				
3.6 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

**4. RESULTADO DO TESTE**

<b>( ) Aprovado</b>	<b>( ) Reprovado</b>
---------------------	----------------------

**5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
**Responsáveis:**

(Assinatura e Matrícula)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Proponente:</b>							
<b>Endereço:</b>							
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> ____				<b>Nº</b> ____/2022			
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>			
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>			
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>							
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO		PREÇO		
			LOTE I		MARCA	UNIT	TOTAL
01	5.000	UNID	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b>  <b>MESA:</b> Mesa de <b>aproximadamente</b> 700 mm de altura e que permita a sua montagem completa por encaixes de seus componentes. Possui tampo fabricado por injeção de termoplástico (plástico injetado) se fixará ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deverá apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo, além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo serão de aproximadamente 600 mm de largura e 400 mm de profundidade e espessura de parede média de 4 mm contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Estrutura metálica da mesa será de tubos de aço, sendo a base do tampo com tubo quadrado soldados a duas camisas metálicas de tubo unidas entre si por tubo. As pernas da mesa serão de tubo soldados aos pés da mesa com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de parafusos.  <b>CADEIRA:</b> composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos injetado. O assento deverá ser de plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. As dimensões são aproximadas de 390 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm A peça possuirá os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira. A altura do assento até o chão é de aproximadamente 460 mm. Encosto inteiriço, plásticos injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Suas dimensões são de aproximadamente 370 mm de largura por 190 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. As extremidades das pernas da cadeira receberão sapatas plásticas.</p>				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

02	1.000	UNID	<p><b>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.</b></p> <p><b>BASE:</b> A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Pés fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura fabricada em tubos de aço, sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo, subindo até o tampo, formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. Colunas em tubos fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 2 (dois) parafusos. Uma travessa em tubo, fixada entre as colunas por solda que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta composta por 2 (dois) tubos, uma mão francesa na parte frontal da estrutura e dois guias da prancheta feitos em tubos. Suporte para mochila em aço, confeccionado com barra.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Em plástico injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, acomodando parafusos para plástico, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, com aproximadamente 5 mm de espessura de parede. Borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em plástico pelo processo de injeção.</p> <p><b>PRANCHETA:</b> O tampo da plástico injetado. Tampo encaixado ao contra tampo, dimensões aproximadas 620 mm de comprimento por 310 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm formando um bloco fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, que permitem a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Inteiro, em plástico injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido e cantos arredondados, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 18 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm, unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p>			
03	1.000	UNID	<p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR.</b></p> <p><b>MESA:</b> Tampo modular em plástico fixado à estrutura. Possui tapa coxas fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos. Após montada a mesa mede 620x820mm e tem 760mm de altura. As pernas fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.</p> <p><b>CADEIRA:</b> Cadeira Giratória constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapatas. A estrutura de sustentação do assento encosto fabricada em tubos de aço. Tubos acoplados ao assento e encosto unido com o mecanismo onde serão fixados por parafusos, acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco sapatas. Altura do assento ao chão regulável. Altura do assento ao chão é regulável de 410 à 520 mm. O assento é produzido em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 420 mm de profundidade 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados. Altura do assento ao chão é regulável de 410 à 520 mm. O encosto em polipropileno de plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. A base penta pé fabricada em chapa fosfatada pintada, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.</p>			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

04	500	UNID	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO ADULTO.</b></p> <p><b>MESA:</b> Composta por tampo modular em plástico injetado. A mesa apresenta <b>aproximadamente</b> 820mm de profundidade e altura 760mm no conjunto e 2480mm de largura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço. As pernas são fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno.</p> <p><b>CADEIRA:</b> A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. A altura do assento até o chão é de aproximadamente 460 mm. O assento é confeccionado em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e com cantos arredondados e as dimensões são de aproximadamente 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Suas dimensões são de aproximadamente 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm a peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira.</p>			
05	110	UNID	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE.</b></p> <p><b>MESA:</b> A mesa para cadeirante é constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo de dimensões <b>aproximadas</b> de 900x600 mm é fabricado em chapa de aglomerado com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda e cantos arredondados com porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de <b>aproximadamente</b> 800mm. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo em "U" que serão soldadas duas camisas metálicas de tubo. As pernas da mesa serão fabricadas com tubos soldados aos pés da mesa fabricados em tubo. O porta-livros injetado em polipropileno, fixado na travessa por meio de rebites de repuxe POP em alumínio.</p>			
06	200	UNID	<p><b>CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES.</b></p> <p><b>CADEIRA:</b> A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo. O assento é confeccionado em termoplástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples, com cantos arredondados dimensões de aproximadamente 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 4 mm de espessura de parede. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto em termoplástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e suas dimensões são de aproximadamente 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. Peça com cantos arredondados e unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do Item, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos.</p> <p><b>MESA:</b> Mesa é inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico e tampo com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. As dimensões do tampo são de 620 mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mm lateralmente. A mesa completa (com tampo encaixado) apresenta uma altura total aproximada de 590 mm. Pernas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.</p>			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

07	200	UNID	<p><b>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES.</b>  <b>MESA:</b> Mesa composta por tampo em plástico de engenharia, que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa medirá <b>aproximadamente</b> 600x800mm 590 mm de altura. Pernas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.  <b>CADEIRA:</b> A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e dimensões de <b>aproximadamente</b> 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e cavidades reforçadas com aletas. Borda arredondada na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Suas dimensões são de 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. Peça com cantos arredondados e unida à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>			
08	5.000	UNID	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b>  <b>Cadeira:</b> Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e dimensões de <b>aproximadamente</b> 395 mm de largura, 345 mm de profundidade com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto inteiriço, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas.  <b>Mesa:</b> de <b>aproximadamente</b> 600 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes. Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de <b>aproximadamente</b> 600mm de largura e 480mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular na parte posterior. 01 (um) porta livro, injetado em termoplástico, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubos de aço. Pernas das mesas fabricadas com tubo, soldados aos pés da mesa, com ponteiras plásticas de acabamento padrão fixadas por meio de rebites. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 4 parafusos.</p>			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>09</b>	<b>3.000</b>	<b>UNID</b>	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL.</b> Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</p> <p><b>Cadeira:</b> Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e dimensões de <b>aproximadamente</b> 390 mm de largura, 300 mm de profundidade com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas.</p> <p><b>Mesa:</b> <b>Aproximadamente</b> 590 mm de altura, permitindo a sua montagem completa por encaixes de seus componentes. Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de <b>aproximadamente</b> 620 mm de largura e 480 mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. 01 (um) porta livro, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubos de aço.</p>			
-----------	--------------	-------------	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

10	300	UNID	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL.</b></p> <p><b>MESA:</b> Composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. A mesa de <b>aproximadamente</b> 800mm de profundidade, 650 mm de altura e 2480 mm de largura. A estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, serão fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço, onde serão encaixados os pés da mesa. Pernas fabricadas em tubo de aço, possuindo movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido das mesas de Refeitório e articuladas e travadas para maior estabilidade em uso. Extremidade inferior de cada pé uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. A largura das mesas varia de acordo com a quantidade de lugares, sendo e 2480mm para 8 lugares e altura proporcional a 640mm no conjunto juvenil.</p> <p><b>CADEIRA:</b> composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e dimensões de <b>aproximadamente</b> 395 mm de largura, 420 mm de profundidade com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, borda arredondada a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto inteiriço fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples, com medidas <b>aproximadas</b> de 370 mm de largura, 195 mm de altura e 3 mm de espessura de parede. Peça em cantos arredondados unidas à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto é de aproximadamente 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm.</p>			
11	600	UNID	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL.</b></p> <p><b>MESA:</b> composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. A mesa apresenta <b>aproximadamente</b> 820mm de profundidade e 2480mm de largura altura aproximadamente de 590mm. Estrutura formada por quadro fabricado em tubo de aço. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço, onde são encaixados os pés da mesa, fabricados em tubo, fixando as pernas sem necessidade de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa.</p> <p><b>CADEIRA:</b> A cadeira composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples, dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário a fim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto inteiriço em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A altura do assento até o chão é de 460 mm. Peça com cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p>			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>12</b>	<b>150</b>	<b>UNID</b>	<b>LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO</b> Conjunto montado sobre Longarinas de 3 (três) lugares, dispostos simetricamente, de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Base utilizada para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de aço carbono, nas suas extremidades, com luvas conificadas. Suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono. Assento é produzido em termoplástico, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento simples Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura x 415 mm de profundidade e espessura média de 4 mm. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico Encosto fabricado em termoplástico injetado com dimensões de aproximadamente 460 mm largura x 335 mm altura e espessura média de 4 mm. Apoia Braços para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica.			
Valor total:						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/2022		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE II	MARCA	UNIT	TOTAL
13	500	UNID	<b>ESTANTE FACE SIMPLES</b> Estantes com dimensões <b>aproximadas</b> 1000(L) x 315(P) x 1900(H)mm. Componentes da estante confeccionados em chapas de aço, tratadas e com acabamento superficial, com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída de dois painéis internos de sustentação, altura de <b>aproximadamente</b> 1900mm e largura de 500mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe de 4 (quatro) prateleiras. Laterais possuindo painel de acabamento simples com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso, tinta pó híbrida e acabamento simples.			
14	1.000	UNID	<b>ESTANTE FACE DUPLA</b> Estantes com dimensões <b>aproximadas</b> 1000(L) x 500(P) x 1900(A)mm. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, altura de <b>aproximadamente</b> 1900mm e largura de 500mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe de 8 (oito) prateleiras, com dimensões de <b>aproximadamente</b> 920mm de comprimento e 270mm de profundidade, com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, que devem ser do tipo "berço" em formato J. Base retangular fechada. Dois anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. Sistema de tratamento anti-ferruginoso e acabamento simples.			
15	1.000	UNID	<b>ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES</b> Roupeiro de aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, com dimensões <b>aproximadas</b> 270x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço. Dimensões <b>aproximadas totais:</b> 1800 (A) x 320 (L) x 420 (P)mm. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo dobradiças internas em cada porta. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>16</b>	<b>1.000</b>	<b>UNID</b>	<b>ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS</b> Armário confeccionado em chapa de aço com dimensões de <b>aproximadamente 1900x900x450mm (AxLxP)</b> , constituído de 02 portas e 04 prateleiras reforçadas, reguláveis <b>através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras; após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário.</b>			
<b>17</b>	<b>250</b>	<b>UNID</b>	<b>ARMARIO PARA PASTA SUSPENSA</b> Arquivo confeccionado em chapa de aço, com dimensões de <b>aproximadamente 1330 x 470 x 500 mm (AxLxP)</b> , acabamento simples, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular.			
Valor total:						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Proponente:</b>								
<b>Endereço:</b>								
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/2022				
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>				
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>				
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>								
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO			PREÇO		
			LOTE III			MARCA	UNIT	TOTAL
18	300	UNID	<b>QUADRO MURAL FELTRO</b> Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm e acabamento em feltro verde. <b>Dimensões Aproximadas:</b> Altura 120cm, Largura 90cm.					
19	1.000	UNID	<b>QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00 m)</b> Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.					
20	1.000	UNID	<b>QUADRO BRANCO LINE (1.20 x 2.00 m)</b> Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.					
21	500	UNID	<b>QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 3.00 m)</b> Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.					
Valor total:								
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____								
<b>DATA</b>								
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>								



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Proponente:</b>								
<b>Endereço:</b>								
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/2022				
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>				
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>				
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>								
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO			PREÇO		
			LOTE IV			MARCA	UNIT	TOTAL
22	2000	UNID	<b>BERÇO</b> Comprimento total incluindo cabeceiras: aproximadamente 1350mm Largura total (+ ou - 20mm) incluindo grades: 670mm (+ou - 20mm) Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm) Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm). Estrutura Pés em tubos de aço. Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (MDP), com espessura mínima de 15mm. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP). Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), revestidas nas duas faces em laminado na cor BRANCA, com bordas arredondadas.					
23	2000	UNID	<b>COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18</b> Dimensões aproximadas 60x1,30x10 cm. Tecido com tratamento antialérgico e antiácaro. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos. Certificado pelo Inmetro.					
24	2000	UNID	<b>KIT ENXOVAL PARA BERÇO</b> Composto por tecido de alta qualidade, que não encolhe e não produza "bolinhas" Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico, fronha tipo envelope, travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom com tecido de boa qualidade, que não encolha e não produza "bolinhas". Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças.					
25	5.000	UNID	<b>CAMA EMPILHAVEL</b> Confeccionada de estrutura em alumínio com largura máxima de 70 cm. Lona em laminado PVC perfurado ou similar, material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona. Medidas aproximadas. 128 cm x 55 cm x 14 cm.					
Valor total:								
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____								
<b>DATA</b>								
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>								



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/2022		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE V	MARCA	UNIT	TOTAL
26	50	UNID	<b>MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX</b> Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox e base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato com níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade de armazenamento no mínimo 20 litros de água gelada. Com, no mínimo, 2 torneiras. Medidas aproximadas: Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 93cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior) (tolerância de + ou - 20cm).			
27	50	UNID	<b>BEBEDOURO ADULTO</b> Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110v. Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze, Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões <b>aproximadas</b> (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg.			
28	100	UNID	<b>BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL</b> Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro, Garantia de 01 ano. Dimensões <b>aproximadas</b> (LxAxP): 35x108x68cm.			
29	100	UNID	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES</b> Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, Registros de gás com fácil manuseio - Volume do forno próximo a 50 litros - corpo do produto em pintura Epóxi. <b>Medidas aproximadas do Fogão Montado: Altura: 0,80 cm Largura: 0,74 cm, Profundidade: 0,83 cm Medidas Internas do Forno: Altura: 0,31 cm largura: 0,48 cm, profundidade: 0,59 cm capacidade: 87 Litros.</b>			
30	400	UNID	<b>FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO</b> Capacidade <b>aproximada</b> de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Termostato ajustável em temperatura de operação. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Largura (mm) 1260mm. Altura (mm) 940mm. Profundidade (mm) 700 mm. Medidas <b>aproximadas</b> com variação de 5% para mais ou para menos.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>31</b>	<b>400</b>	<b>UNID</b>	<b>FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO</b> Conservação de produtos congelados ou resfriados. Refrigeração estática. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência. Termostato ajustável. Degelo manual. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Sistema de unidade condensadora removível. Sistema de pés niveladores. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Capacidade <b>aproximada</b> de 281L a 285L. Garantia de 03 meses.			
<b>32</b>	<b>200</b>	<b>UNID</b>	<b>GELADEIRA BRANCA FROST FREE</b> 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras reguláveis e removíveis, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer próximo a 130L, armazenamento geladeira próximo a 320L, Cor branco. Energia classe A.			
<b>33</b>	<b>800</b>	<b>UNID</b>	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L</b> Capacidade: próximo a 6L Rotação: 3500rpm Potência: 1000w Alimentação: Bivolt Velocidade: 1 Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial: Corpo: Aço Inox. Copo: Aço Inox, Tampa: Polipropileno.			
Valor total:						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Proponente:</b>								
<b>Endereço:</b>								
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/2022				
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>				
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>				
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>								
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO			PREÇO		
			LOTE VI			MARCA	UNIT	TOTAL
34	1.000	UNID	TV 50 Smart. Tecnologia da Tela LED Polegadas 50". Conversor Digital Integrado: Controle Remoto. Garantia do Fornecedor 3 Meses					
35	100	UNID	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768). Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9. Relação de alcance: 1.44 - 1.95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 VGA, e 1 HDMI. Contraste: 15.000: 1. Alimentação: 110 - 240 V. Garantia: 1 ano					
Valor total:								
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____								
<b>DATA</b>								
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>								

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO IV**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			LOTE I	UNIT	TOTAL
01	5.000	UNID	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b></p> <p><b>MESA:</b> Mesa de <b>aproximadamente</b> 700 mm de altura e que permita a sua montagem completa por encaixes de seus componentes. Possui tampo fabricado por injeção de termoplástico (plástico injetado) se fixará ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deverá apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo, além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo serão de aproximadamente 600 mm de largura e 400 mm de profundidade e espessura de parede média de 4 mm contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Estrutura metálica da mesa será de tubos de aço, sendo a base do tampo com tubo quadrado soldados a duas camisas metálicas de tubo unidas entre si por tubo. As pernas da mesa serão de tubo soldados aos pés da mesa com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de parafusos.</p> <p><b>CADEIRA:</b> composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos injetado. O assento deverá ser de plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. As dimensões são aproximadas de 390 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm A peça possuirá os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira. A altura do assento até o chão é de aproximadamente 460 mm. Encosto inteiriço, plásticos injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Suas dimensões são de aproximadamente 370 mm de largura por 190 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. As extremidades das pernas da cadeira receberão sapatas plásticas.</p>	<b>R\$ 669,59</b>	<b>R\$ 3.347.962,50</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

02	1.000	UNID	<p><b>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.</b></p> <p><b>BASE:</b> A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Pés fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura fabricada em tubos de aço, sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo, subindo até o tampo, formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. Colunas em tubos fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 2 (dois) parafusos. Uma travessa em tubo, fixada entre as colunas por solda que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta composta por 2 (dois) tubos, uma mão francesa na parte frontal da estrutura e dois guias da prancheta feitos em tubos. Suporte para mochila em aço, confeccionado com barra.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Em plástico injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, acomodando parafusos para plástico, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, com aproximadamente 5 mm de espessura de parede. Borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em plástico pelo processo de injeção.</p> <p><b>PRANCHETA:</b> O tampo da plástico injetado. Tampo encaixado ao contra tampo, dimensões aproximadas 620 mm de comprimento por 310 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm formando um bloco fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, que permitem a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Inteiro, em plástico injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido e cantos arredondados, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 18 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm, unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p>	R\$ 382,29	R\$ 382.290,00
03	1.000	UNID	<p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR.</b></p> <p><b>MESA:</b> Tampo modular em plástico fixado à estrutura. Possui tapa coxas fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos. Após montada a mesa mede 620x820mm e tem 760mm de altura. As pernas fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.</p> <p><b>CADEIRA:</b> Cadeira Giratória constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapatas. A estrutura de sustentação do assento encosto fabricada em tubos de aço. Tubos acoplados ao assento e encosto unido com o mecanismo onde serão fixados por parafusos, acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco sapatas. Altura do assento ao chão regulável. Altura do assento ao chão é regulável de 410 à 520 mm. O assento é produzido em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 420 mm de profundidade 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados. Altura do assento ao chão é regulável de 410 à 520 mm. O encosto em polipropileno de plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. A base penta pé fabricada em chapa fosfatada pintada, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.</p>	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

04	500	UNID	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO ADULTO.</b></p> <p><b>MESA:</b> Composta por tampo modular em plástico injetado. A mesa apresenta <b>aproximadamente</b> 820mm de profundidade e altura 760mm no conjunto e 2480mm de largura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço. As pernas são fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno.</p> <p><b>CADEIRA:</b> A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. A altura do assento até o chão é de aproximadamente 460 mm. O assento é confeccionado em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e com cantos arredondados e as dimensões são de aproximadamente 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Suas dimensões são de aproximadamente 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm a peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira.</p>	R\$ 2.574,13	R\$ 1.287.062,50
05	110	UNID	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE.</b></p> <p><b>MESA:</b> A mesa para cadeirante é constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo de dimensões <b>aproximadas</b> de 900x600 mm é fabricado em chapa de aglomerado com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda e cantos arredondados com porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de <b>aproximadamente</b> 800mm. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo em "U" que serão soldadas duas camisas metálicas de tubo. As pernas da mesa serão fabricadas com tubos soldados aos pés da mesa fabricados em tubo. O porta-livros injetado em polipropileno, fixado na travessa por meio de rebites de repuxe POP em alumínio.</p>	R\$ 809,67	R\$ 89.063,15
06	200	UNID	<p><b>CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES.</b></p> <p><b>CADEIRA:</b> A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo. O assento é confeccionado em termoplástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples, com cantos arredondados dimensões de aproximadamente 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 4 mm de espessura de parede. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto em termoplástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e suas dimensões são de aproximadamente 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. Peça com cantos arredondados e unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do Item, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos.</p> <p><b>MESA:</b> Mesa é inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico e tampo com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. As dimensões do tampo são de 620 mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mm lateralmente. A mesa completa (com tampo encaixado) apresenta uma altura total aproximada de 590 mm. Pernas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.</p>	R\$ 2.859,88	R\$ 571.975,33



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

07	200	UNID	<p><b>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES.</b>  <b>MESA:</b> Mesa composta por tampo em plástico de engenharia, que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa medirá <b>aproximadamente</b> 600x800mm 590 mm de altura. Pernas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.  <b>CADEIRA:</b> A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e dimensões de <b>aproximadamente</b> 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e cavidades reforçadas com aletas. Borda arredondada na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Suas dimensões são de 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. Peça com cantos arredondados e unida à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>	R\$ 816,73	R\$ 163.346,00
08	5.000	UNID	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b>  <b>Cadeira:</b> Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e dimensões de <b>aproximadamente</b> 395 mm de largura, 345 mm de profundidade com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto inteiriço, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas.  <b>Mesa:</b> de <b>aproximadamente</b> 600 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes. Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de <b>aproximadamente</b> 600mm de largura e 480mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular na parte posterior. 01 (um) porta livro, injetado em termoplástico, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubos de aço. Pernas das mesas fabricadas com tubo, soldados aos pés da mesa, com ponteiras plásticas de acabamento padrão fixadas por meio de rebites. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 4 parafusos.</p>	R\$ 818,33	R\$ 4.091.666,67



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>09</b>	<b>3.000</b>	<b>UNID</b>	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL.</b> Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</p> <p><b>Cadeira:</b> Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e dimensões de <b>aproximadamente</b> 390 mm de largura, 300 mm de profundidade com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas.</p> <p><b>Mesa:</b> <b>Aproximadamente</b> 590 mm de altura, permitindo a sua montagem completa por encaixes de seus componentes. Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de <b>aproximadamente</b> 620 mm de largura e 480 mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. 01 (um) porta livro, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubos de aço.</p>	<b>R\$ 680,25</b>	<b>R\$ 2.040.750,00</b>
-----------	--------------	-------------	--	-------------------	-------------------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

10	300	UNID	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL.</b></p> <p><b>MESA:</b> Composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. A mesa de <b>aproximadamente</b> 800mm de profundidade, 650 mm de altura e 2480 mm de largura. A estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, serão fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço, onde serão encaixados os pés da mesa. Pernas fabricadas em tubo de aço, possuindo movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido das mesas de Refeitório e articuladas e travadas para maior estabilidade em uso. Extremidade inferior de cada pé uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. A largura das mesas varia de acordo com a quantidade de lugares, sendo e 2480mm para 8 lugares e altura proporcional a 640mm no conjunto juvenil.</p> <p><b>CADEIRA:</b> composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e parafusos. Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples e dimensões de <b>aproximadamente</b> 395 mm de largura, 420 mm de profundidade com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, borda arredondada a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto inteiriço fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples, com medidas <b>aproximadas</b> de 370 mm de largura, 195 mm de altura e 3 mm de espessura de parede. Peça em cantos arredondados unidas à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto é de aproximadamente 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm.</p>	R\$ 4.135,27	R\$ 1.240.580,00
11	600	UNID	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL.</b></p> <p><b>MESA:</b> composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. A mesa apresenta <b>aproximadamente</b> 820mm de profundidade e 2480mm de largura altura aproximadamente de 590mm. Estrutura formada por quadro fabricado em tubo de aço. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço, onde são encaixados os pés da mesa, fabricados em tubo, fixando as pernas sem necessidade de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa.</p> <p><b>CADEIRA:</b> A cadeira composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e parafusos. Assento confeccionado em plástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples, dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede. Borda arredondada na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário a fim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto inteiriço em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento simples. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A altura do assento até o chão é de 460 mm. Peça com cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p>	R\$ 4.736,61	R\$ 2.841.966,86



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>12</b>	<b>150</b>	<b>UNID</b>	<b>LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO</b> Conjunto montado sobre Longarinas de 3 (três) lugares, dispostos simetricamente, de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Base utilizada para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de aço carbono, nas suas extremidades, com luvas conificadas. Suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono. Assento é produzido em termoplástico, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento simples Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura x 415 mm de profundidade e espessura média de 4 mm. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico Encosto fabricado em termoplástico injetado com dimensões de aproximadamente 460 mm largura x 335 mm altura e espessura média de 4 mm. Apoia Braços para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica.	<b>R\$ 1.485,59</b>	<b>R\$ 222.838,50</b>
Valor total: <b>R\$ 17.424.501,51</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: DEZESSETE MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			LOTE II	UNIT	TOTAL
13	500	UNID	<p><b>ESTANTE FACE SIMPLES</b> Estantes com dimensões <b>aproximadas</b> 1000(L) x 315(P) x 1900(H)mm. Componentes da estante confeccionados em chapas de aço, tratadas e com acabamento superficial, com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída de dois painéis internos de sustentação, altura de <b>aproximadamente</b> 1900mm e largura de 500mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe de 4 (quatro) prateleiras. Laterais possuindo painel de acabamento simples com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso, tinta pó híbrida e acabamento simples.</p>	<b>R\$ 1.381,63</b>	<b>R\$ 690.813,75</b>
14	1.000	UNID	<p><b>ESTANTE FACE DUPLA</b> Estantes com dimensões <b>aproximadas</b> 1000(L) x 500(P) x 1900(A)mm. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, altura de <b>aproximadamente</b> 1900mm e largura de 500mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe de 8 (oito) prateleiras, com dimensões de <b>aproximadamente</b> 920mm de comprimento e 270mm de profundidade, com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, que devem ser do tipo "berço" em formato J. Base retangular fechada. Dois anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. Sistema de tratamento anti-ferruginoso e acabamento simples.</p>	<b>R\$ 1.724,21</b>	<b>R\$ 1.724.205,00</b>
15	1.000	UNID	<p><b>ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES</b> Roupeiro de aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, com dimensões <b>aproximadas</b> 270x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço. Dimensões <b>aproximadas totais</b>: 1800 (A) x 320 (L) x 420 (P)mm. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo dobradiças internas em cada porta. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes.</p>	<b>R\$ 1.027,85</b>	<b>R\$ 1.027.847,50</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>16</b>	<b>1.000</b>	<b>UNID</b>	<b>ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS</b> Armário confeccionado em chapa de aço com dimensões de <b>aproximadamente 1900x900x450mm (AxLxP)</b> , constituído de 02 portas e 04 prateleiras reforçadas, reguláveis <b>através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras; após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm</b> , em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo <b>aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário.</b>	<b>R\$ 1.615,54</b>	<b>R\$ 1.615.540,00</b>
<b>17</b>	<b>250</b>	<b>UNID</b>	<b>ARMARIO PARA PASTA SUSPENSA</b> Arquivo confeccionado em chapa de aço, com dimensões de <b>aproximadamente 1330 x 470 x 500 mm (AxLxP)</b> , acabamento simples, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular.	<b>R\$ 1.300,40</b>	<b>R\$ 325.099,38</b>
Valor total: <b>R\$ 5.383.505,63</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: CINCO MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			LOTE III	UNIT	TOTAL
18	300	UNID	<b>QUADRO MURAL FELTRO</b> Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm e acabamento em feltro verde. <b>Dimensões Aproximadas:</b> Altura 120cm, Largura 90cm.	<b>R\$ 216,98</b>	<b>R\$ 65.092,50</b>
19	1.000	UNID	<b>QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00 m)</b> Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.	<b>R\$ 648,24</b>	<b>R\$ 648.237,50</b>
20	1.000	UNID	<b>QUADRO BRANCO LINE (1.20 x 2.00 m)</b> Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.	<b>R\$ 741,26</b>	<b>R\$ 741.263,33</b>
21	500	UNID	<b>QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 3.00 m)</b> Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.	<b>R\$ 1.089,97</b>	<b>R\$ 544.985,00</b>
Valor total: <b>R\$ 1.999.578,33</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			LOTE IV	UNIT	TOTAL
22	2000	UNID	<b>BERÇO</b> Comprimento total incluindo cabeceiras: aproximadamente 1350mm Largura total (+ ou - 20mm) incluindo grades: 670mm (+ou - 20mm) Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm) Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm). Estrutura Pés em tubos de aço. Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (MDP), com espessura mínima de 15mm. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP). Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), revestidas nas duas faces em laminado na cor BRANCA, com bordas arredondadas.	R\$ 661,72	R\$ 1.323.435,00
23	2000	UNID	<b>COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18</b> Dimensões aproximadas 60x1,30x10 cm. Tecido com tratamento antialérgico e antiácario. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos. Certificado pelo Inmetro.	R\$ 210,58	R\$ 421.165,00
24	2000	UNID	<b>KIT ENXOVAL PARA BERÇO</b> Composto por tecido de alta qualidade, que não encolhe e não produz "bolinhas" Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico, fronha tipo envelope, travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom com tecido de boa qualidade, que não encolha e não produza "bolinhas". Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças.	R\$ 139,98	R\$ 279.966,67
25	5.000	UNID	<b>CAMA EMPILHAVEL</b> Confeccionada de estrutura em alumínio com largura máxima de 70 cm. Lona em laminado PVC perfurado ou similar, material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona. Medidas aproximadas. 128 cm x 55 cm x 14 cm.	R\$ 355,88	R\$ 1.779.412,50
Valor total: <b>R\$ 3.803.979,17</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESETE CENTAVOS</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			LOTE V	UNIT	TOTAL
26	50	UNID	<b>MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX</b> Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox e base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato com níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade de armazenamento no mínimo 20 litros de água gelada. Com, no mínimo, 2 torneiras. Medidas aproximadas: Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 93cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior) (tolerância de + ou - 20cm).	R\$ 1.995,48	R\$ 99.774,00
27	50	UNID	<b>BEBEDOURO ADULTO</b> Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110v. Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze, Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões <b>aproximadas</b> (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg.	R\$ 1.471,75	R\$ 73.587,38
28	100	UNID	<b>BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL</b> Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro, Garantia de 01 ano. Dimensões <b>aproximadas</b> (LxAxP): 35x108x68cm.	R\$ 1.390,60	R\$ 139.059,75
29	100	UNID	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES</b> Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, Registros de gás com fácil manuseio - Volume do forno próximo a 50 litros - corpo do produto em pintura Epóxi. <b>Medidas aproximadas do Fogão Montado: Altura: 0,80 cm Largura: 0,74 cm, Profundidade: 0,83 cm Medidas Internas do Forno: Altura: 0,31 cm largura: 0,48 cm, profundidade: 0,59 cm capacidade: 87 Litros.</b>	R\$ 2.306,75	R\$ 230.675,00
30	400	UNID	<b>FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO</b> Capacidade <b>aproximada</b> de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Termostato ajustável em temperatura de operação. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Largura (mm) 1260mm. Altura (mm) 940mm. Profundidade (mm) 700 mm. Medidas <b>aproximadas</b> com variação de 5% para mais ou para menos.	R\$ 3.233,33	R\$ 1.293.332,00
31	400	UNID	<b>FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO</b> Conservação de produtos congelados ou resfriados. Refrigeração estática. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência. Termostato ajustável. Degelo manual. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Sistema de unidade condensadora removível. Sistema de pés niveladores. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Capacidade <b>aproximada</b> de 281L a 285L. Garantia de 03 meses.	R\$ 3.646,67	R\$ 1.458.666,67



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>32</b>	<b>200</b>	<b>UNID</b>	<b>GELADEIRA BRANCA FROST FREE</b> 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras reguláveis e removíveis, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer próximo a 130L, armazenamento geladeira próximo a 320L, Cor branco. Energia classe A.	<b>R\$ 3.186,13</b>	<b>R\$ 637.226,00</b>
<b>33</b>	<b>800</b>	<b>UNID</b>	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L</b> Capacidade: próximo a 6L Rotação: 3500rpm Potência: 1000w Alimentação: Bivolt Velocidade: 1 Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial: Corpo: Aço Inox. Copo: Aço Inox, Tampa: Polipropileno.	<b>R\$ 803,64</b>	<b>R\$ 642.914,00</b>
Valor total: <b>R\$ 4.575.234,79</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			LOTE VI	UNIT	TOTAL
34	1.000	UNID	TV 50 Smart. Tecnologia da Tela LED Polegadas 50". Conversor Digital Integrado: Controle Remoto. Garantia do Fornecedor 3 Meses	<b>R\$ 3.058,64</b>	<b>R\$ 3.058.635,00</b>
35	100	UNID	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768). Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9. Relação de alcance: 1.44 - 1.95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 VGA, e 1 HDMI. Contraste: 15.000: 1. Alimentação: 110 - 240 V. Garantia: 1 ano	<b>R\$ 3.188,50</b>	<b>R\$ 318.850,00</b>
Valor total: <b>R\$ 3.377.485,00</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS</b>					

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 36.564.284,42**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**





## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios e impropriedades de fabricação dos produtos, no mínimo, 90(noventa) dias a contar da data de entrega.
- 2.2. Na hipótese da **CONTRATADA** oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.
- 2.3. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios ou improbidades, às suas expensas, sem ônus para a SEMED, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de 30(trinta) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá ser por correio eletrônico.
- 2.4. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, entregar Termo de Garantia no ato de entrega dos materiais, sob pena de não lhe ser fornecido sequer recebimento provisório.
- 2.5. Todo material entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data da entrega.
- 2.6. Não será exigida prestação de garantia nesta contratação nos moldes da Lei N° 8.666/93, Art. 56, tendo em vista que não há no objeto do Termo de Referência complexidade, e, principalmente, grandes riscos envolvidos, não sendo objeto, por exemplo de serviços de engenharia vultosos ou serviços de mão de obra exclusiva.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. Obrigações da Contratada:

- 3.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;
- 3.1.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância do local de entrega;
- 3.1.3. Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresa autorizada pelo mesmo;
- 3.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 3.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

3.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **10 (dez) dias**, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **03 dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.8. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;

3.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.10. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

3.1.11. Em caso de consócio, a responsabilidade é solidária dos integrantes pelos atos praticados em consócio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

3.1.11.1. No consócio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II da Lei nº 8.666/93;

3.1.12. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consócio.

### **3.2. Obrigações da Contratante:**

3.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

3.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

3.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

3.2.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A despesa no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correrão a conta do Programa de Trabalho nº **2359.12.361.2026.2119**, Código de Despesa nº **4.4.90.52.00** e Fonte de Recursos nº 04 (FUNDEB), 06 (Salário Educação) e 45 (Recursos Próprios – Educação).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, desde que seja instruído com:

5.2. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);

5.3. Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

5.4. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, ressalvadas as hipóteses em que se fizer necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da contratada, quando o prazo para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira Diária = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

$I \text{ Anual} = 6\%$ ;  $I \text{ Diário} = I \text{ Anual}/365$ ;  $I \text{ Diário} = (6/100/365) = 0,000164384$ .

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, não se computando o referido período para fins de reajustamento de preços ou correção monetária.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO**

6.1. Conforme inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aplicado à data da proposta, tendo como marco inicial a data daquela, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

7.1. Não se admite a subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

7.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.3. A participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as normas constantes no artigo 33 da lei nº 8.666/1993, tem como objetivo aumentar a competitividade, possibilitando



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar o certame, por falta de recursos financeiros, ou por restrição na comprovação da capacidade técnica, ou por não deter todo o knowhow necessário às diversas atividades envolvidas na contratação, ou ainda por outra razão nesse sentido, possam se associar com outra ou outras empresas na mesma situação, as quais, em conjunto, consigam alcançar aquilo que é necessário para a disputa da licitação e a execução do contrato.

7.4. Cabe ressaltar que o consórcio de empresa é regulamentado pelos artigos 278 da Lei das SAs, Lei nº 6.404/1976 (mesmo para o caso de empresas que não sejam Sociedades Anônimas), legislação que traz no seu art. 279 o que deve constar no instrumento de constituição dos consórcios, lembrando que também deve ser atendido o que está determinado no referido diploma legal e também no edital da licitação em questão.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

### **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração passível de sanção o licitante/ adjudicatário que

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou
- g) cometer fraude fiscal.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.2. Nos casos acima ficará o licitante/ adjudicatário impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Nos casos omissos no subitem anterior e conforme discricionariedade da administração pública, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:

9.4. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o Município aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93:

- 9.4.1. Advertência escrita;
- 9.4.2. Multa;
- 9.4.3. Suspensão temporária;
- 9.4.4. Declaração de inidoneidade;

9.5. Advertência por escrito, quando a Contratada infringir obrigações ajustadas no Contrato e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela Fiscalização, prazo à Contratada para sanar as irregularidades.

9.6. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato:

9.6.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pelo fornecimento a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.6.2. A multa a que se referem os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

9.6.3. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

9.6.4. Por inexecução total ou parcial;

9.6.5. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

9.6.6. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

9.7. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa:

9.7.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, quando a Contratada, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.7.2. Em toda e qualquer fase ou etapa do fornecimento, estará a Contratada sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

9.7.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

9.7.4. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à Contratada, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua não aplicabilidade por ato formal da Secretaria Gestora do contrato.

9.7.6. Se os valores das multas referidas nas cláusulas anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela Contratada, no prazo estipulado na cláusula 9.7.4., será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e, se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

9.8. A imposição de qualquer penalidade não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

9.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela Comissão de Fiscalização, submetido obrigatoriamente à autorização da autoridade competente da Contratada.

9.10. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

9.11. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

9.12. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou Contratada será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, para apreciação, antes de a decisão ser publicada.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO**

10.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

10.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR**

11.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

11.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

11.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

11.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

11.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A Administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 48, do Decreto Municipal n.º 093/2021.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é **de 30(trinta) dias corridos**, contados da retirada da nota de empenho pela contratada, **de forma integral**;

13.1.1. O horário para entrega é de 10h00 às 16h00;

13.2. Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

13.3. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o número de registro de INMETRO, etc.;

13.4. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

13.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, pelo(s) responsável(is) pela fiscalização para efeito de verificação de sua conformidade com os subitens 13.3 e 13.4, bem como com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.8. O(s) recebimento(s) do(s) objeto(s) de valor superior ao limite previsto para a modalidade de convite, deverá ser executado por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

13.9. Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula 13.7 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.10. O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**13.11. As entregas serão efetuadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço Travessa Uricina Vargas N.º 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – CEP 24.452-020, de forma integral por não se tratar de Registro de Preços.**

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será(ão) designado(s) três servidor(es) público(s) da SEMED para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3. Os fiscais designados responderão perante o Tribunal de Contas por seus atos praticados, por erros grosseiros ou inescusáveis e, ainda, por omissões causadoras de danos quando no desempenho



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

da sua fiscalização, inclusive após deixar a função.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2. É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE _____</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**